



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 320\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00	II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página ..		8\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Instituto de Apoio ao Emigrante.

Ministério da Justiça:

Direcção dos Serviços Judiciários.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

Gabinete do Ministro

Direcção de Administração.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar.

Ministério da Saúde:

Direcção de Administração.

Ministério da Cultura:

Instituto da Promoção Cultural.

Arquivo Histórico Nacional.

Procuradoria -Geral da República:

Secretaria.

Conselho Superior da Magistratura:

Secretaria.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho conjunto de Suas Ex^{as} o Presidente da Assembleia Nacional e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 18 de Janeiro de 2000:

Inês Tavares Fernandes, técnica adjunto, referência 11, escalão A, do quadro do pessoal o Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, transferida para o quadro privativo da Assembleia Nacional, ao abrigo dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho de 1992.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. - (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea q) do artigo 14º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho)

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Manuel Remedo Tavares, contratado, nos termos do artigo 24º, nº 3, alínea c) da Lei nº 102/VI/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 50º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 42/V/97, de 30 de Dezembro, para desempenhar a função de condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão A, com retribuição mensal de 15 071\$00 (quinze mil e setenta e um escudos), na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, pelo período de um ano a contar da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 2000).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 9 de Fevereiro de 2000. — O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes*.

— o ã o —

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por sub-delegação de S.Exª a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 25 de Novembro de 1999:

Ivete Eponina Neves Santos Oliveira Neto, professora do Ensino Básico, referência 7, escalão C, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial*, II Série nº 43/99, de 25 de Outubro - concedida a aposentação definitiva, no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 154.896\$00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, com observância do artigo 57º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

De 2 de Dezembro:

Pedro Nascimento Spencer, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão D, do Liceu Ludgero Lima - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 187.030\$40 (cento e oitenta e sete mil e trinta escudos e quarenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1º, cód. 01.03.04, div. 05 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 2000).

De 27 de Janeiro de 2000:

Cláudia Correia, técnica superior, referência 14, escalão D, de nomeação definitiva da Divisão de Pesquisa e Relações Público-Culturais do Arquivo Histórico Nacional, em comissão eventual de serviço, conforme o despacho publicado no *Boletim Oficial*, II Série, nº 50/99, de 3 de Dezembro prorrogada a referida comissão, por mais doze meses, nos termos do artigo 4º nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 01.01.02 do Arquivo Histórico Nacional.

Direcção-Geral de Administração Pública, na Praia, aos 31 de Janeiro de 2000. — A Director Geral, *Yanira Duque Monteiro*.

Direcção dos Serviços de Administração

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 46/99, I Série de 15 de Novembro, o despacho referente a fim da comissão de serviço do secretário da Secretária de Estado para a Luta Contra a Pobreza, Carlos Manuel Alves Silva, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Carlos Manuel Alves Silva, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretária de Estado para a Luta Contra a Pobreza...

Deve ler-se:

Carlos Manuel Alves Silva, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de secretário da Secretária de Estado para a Luta Contra a Pobreza...

Direcção dos Serviços de Administração, Praia, 4 de Fevereiro de 2000. — O Director, *Orlando António dos Santos*,

— o ã o —

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Instituto de Apoio ao Emigrante

Despacho de S. Exª a Secretária de Estado das Comunidades:

De 24 de Janeiro de 2000:

Augusta Delgado Brito Vieira, técnica profissional do 1º nível, referência 8, escalão C do Instituto de Apoio ao Emigrante é reconvertida para o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão C, nos termos do artigo 70º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do Instituto de Apoio ao Emigrante. — (Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, nº 1, alínea c) da Lei nº 89/IV/93, de 13 de Julho).

Instituto de Apoio ao Emigrante, Praia, 4 de Fevereiro de 2000. — O Presidente, *Arnaldo Lopes*.

— o ã o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção dos Serviços Judiciários

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça:

De 10 de Dezembro de 1999:

António Aleixo Martins, licenciado em direito e candidato aprovado em concurso de ingresso, nomeado provisoriamente na categoria de oficial-notário de 3ª classe, referência 6, escalão A, do quadro privativo de Pessoal Oficial dos Registos, Notariado e Identificação, nos termos do artigo 24º do Estatuto de Pessoal Oficial dos Registos e Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho, conjugado com o nº 2 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, ficando colocado na Conservatória dos Registos da Região da Ribeira Grande. — (Visto pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 2000).

Maria da Glória Mascarenhas Monteiro, licenciada em direito e candidata aprovada em concurso de ingresso, nomeada provisoriamente na categoria de oficial-notário de 3ª classe, referência 6, es-

calão A, do quadro privativo de Pessoal Oficial dos Registos, Notariado e Identificação, nos termos do artigo 24º do Estatuto de Pessoal Oficial dos Registos e Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho, conjugado com o nº 2 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, ficando colocado na conservatória dos Registos de Santa Catarina. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Janeiro de 2000).

As despesas têm cabimento na verba inscrita na divisão 5ª, CL. Ec. 01.01.02, do orçamento do Ministério da Justiça.

De 4 de Janeiro de 2000:

Camilo Cabral Carvalho, secretário judicial, referência 4, escalão A, índice 230, do quadro privativo do pessoal Oficial de Justiça, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de Director dos Serviços Judiciários, ao abrigo dos artigos 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, e 35º do Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 1 de Setembro, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro do corrente ano, ficando colocado, por urgente conveniência de serviço, no Juízo de Polícia do Tribunal Judicial de Comarca da Praia.

De 19:

Francisco Gomes Pina Mendes, escrivão de direito, referência 3, escalão A, índice 195, dada por finda a comissão especial de serviços, nas funções de secretário judicial, referência 4, escalão A, índice 230, do Tribunal Judicial de Comarca do Fogo - São Filipe, ao abrigo do nº 6 do artigo 35º do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de Junho, ficando colocado, por urgente conveniência de serviço, na Procuradoria da República de Comarca do Fogo - São Filipe, na categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão A, índice 195, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2000.

De 24:

Ricardo António da Luz, ajudante de escrivão, referência 2, escalão A, do quadro privativo de pessoal oficial de justiça colocado no Tribunal Judicial de Comarca de São Vicente - Juízo Cível, transferido para a Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, por urgente conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2000.

Eliseu Fabrício Santos Soares, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro privativo de pessoal oficial de justiça, colocado na Procuradoria da República de Comarca do Sal, transferido para o Tribunal Judicial de Comarca de São Vicente - Juízo Crime, ao abrigo do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, por urgente conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2000.

Ermelinda Antunes Alves, escrivã de direito, referência 3, escalão A, do quadro privativo de pessoal oficial de justiça, colocada no Tribunal Judicial de Comarca da Praia - Juízo de Polícia, transferida para o 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Comarca da Praia, ao abrigo do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, por urgente conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2000.

Ana Gilda Silva Lucas, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro privativo de pessoal oficial de justiça, colocada na Procuradoria da República de Comarca do Tarrafal, transferida para o 1º Juízo Crime do Tribunal de Comarca da Praia, ao abrigo do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, por urgente conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2000.

Jorge Alberto Tavares Pereira, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro privativo de pessoal oficial de justiça, colocado no Tribunal Judicial de Comarca de Boavista, transferido para

Procuradoria da República de Comarca do Sal, ao abrigo do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, por urgente conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2000.

COMUNICAÇÃO

Para efeitos legais se comunica que a Delegada dos Registos, Notariado e Identificação, do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação, colocada na Delegação da Ribeira Brava, Marta Maria Soares, que se encontrava de licença sem vencimento de 45 dias, apresentou-se nessa instituição no dia 1 de Janeiro do ano em curso, tendo iniciado imediatamente o seu trabalho.

Direcção dos Serviços Judiciários, na Praia, aos 4 de Fevereiro de 2000. — Pelo Director, *Oumar Diallo*.

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 17 de Janeiro de 2000:

Celestino Ramos Almeida, agente de 2ª classe da Guarda Fiscal, do Ministério das Finanças, punido com a pena de demissão, nos termos da alínea j) do nº 2 do artigo 48º, o Decreto-Legislativo nº 144B/92, de 24 de Dezembro.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Finanças na Praia, aos 31 de Dezembro de 2000. — O Director, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Gabinete de Ministro

RECTIFICAÇÃO

Por erro de administração foi publicado de forma inexacta do *Boletim Oficial* nº 49/99, I Série, de 6 de Dezembro, o despacho do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, nomeando o condutor, Olívio da Costa Tavares, rectifica-se como segue:

Olívio da Costa Tavares, nomeado, para em comissão de serviço exercer o cargo de condutor do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, com efeitos imediatos.

Gabinete do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, na Praia, aos 24 de Janeiro de 2000. — A Directora de Gabinete, *Yolanda Monteiro*.

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª a ex-Ministra da Educação e do Desporto:

De 8 de Maio de 1995:

Maria Silva Gonçalves, professora primária, referência 3, escalão A, em serviço no Concelho do Porto Novo, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, do quadro transitório, nos termos do nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 31 de Dezem-

bro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 11º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro e nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da data da tomada de posse. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2000).

Maria Amélia Barbosa Gonçalves, professora primária, referência 3, escalão A, em serviço no Concelho de São Filipe, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, do quadro transitório, nos termos do nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 31 de Dezembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 11º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro e nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da data da tomada de posse. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 2000).

Arménio Rodrigues de Carvalho professor primário, referência 3, escalão A, em serviço no Concelho do Tarrafal, nomeado, provisoriamente, no referido cargo, do quadro transitório, nos termos do nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 31 de Dezembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 11º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro e nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da data da tomada de posse. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2000).

As despesas tem cabimento na verba inscrita na Divisão 7ª, classificação Económica 01.01.02 do orçamento do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto.

Despacho de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

De 7 de Julho de 1999:

Teresa da Veiga Mendes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço no no Pólo nº 5 do Concelho da Praia, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º conjugado com a alínea b) do nº 2 do artigo 39º ambos do Decreto-Legislativo nº 17/98 de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

De 28 de Setembro:

Maria Paula Ferreira Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço no Pólo nº 1 do Concelho de Santa Catarina, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 78/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da tomada de posse.

De 4 de Outubro:

Ernestina Gomes dos Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço no Concelho de Santa Catarina, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 78/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da tomada de posse.

De 22:

Florbela Catarina Bernardino Correia, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço no Polo nº 1 do Concelho de Santa Catarina, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com o nº 4 do artigo 81º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

Nelito Correia Mascarenhas, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço no Concelho de Santa Catarina, nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artigo 39º,

ambos do Decreto-Legislativo nº 78/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da tomada de posse

De 8 de Novembro:

Maria Goreth Fernandes Earreto, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço na Escola de Achada Igreja, Concelho de Santa Catarina, nomeada, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 78/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da tomada de posse.

De 22 de Novembro:

Austelino Fernandes Lopes Tavares, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço no Polo nº 1 do Concelho de São Miguel, nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com o nº 4 do artigo 81, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2000).

De 25:

Viriato Gomes Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em serviço no Concelho de São Miguel, nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artigo 39, ambos do Decreto-Legislativo nº 78/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da tomada de posse. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Janeiro de 2000).

As despesas tem cabimento na verba inscrita na divisão 14ª, classificação Económica 01.01.02 do orçamento do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto.

De 20 de Dezembro:

Paul Moreno, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do Liceu «Domingos Ramos», nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 19º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artigo 39, ambos do Decreto-Legislativo nº 78/98, de 8 de Dezembro e com o nº 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, com efeitos a partir da tomada de posse.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 7ª, classificação Económica 01.01.02 do orçamento do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto. — (Tribunal de Contas, em 28 de Janeiro de 2000).

Despacho de S. Exª Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

De 1 de Fevereiro de 2000:

Avelino Mendes Gomes de Sousa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, em serviço no Concelho de Santa Catarina, concedida licença de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999, ao abrigo do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril

José Ricardo Lima Moreira, técnico superior, referência 14, escalão B, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral do Ensino Básico, na situação de licença de longa duração, prorrogado a referida licença por um período de três meses, com efeitos a partir de 1 de

Janeiro do ano 2000, nos termos do artigo 58º, nº 1 do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 7/98, II Série, o despacho referente à conversão do auxiliar administrativo, Diamantino Lopes Carvalho Silva, do Complexo Escolar «Regina Silva», para assistente administrativo, pelo que de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê

Referência 6, escalão A.

Deve ler-se:

Referência 6, escalão B.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 48/99, de 29 de Novembro, o despacho promoção do técnico superior, José Pinto Almeida, pelo que, de novo, se publica:

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Juventude e Desporto:

De 4 de Março de 1999:

José Pinto Almeida, técnico superior, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral dos Desportos, em comissão ordinária de serviço como Director-Geral dos Desportos, promovido, para a categoria de técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, nos termos da alínea a) e b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 12/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 4 de Março de 1999.

Direcção de Administração do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, aos 4 de Fevereiro de 2000. — Pelo Director Administrativo, *André Pires*.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

CONTRATO

João Manuel Varela, contratado como professor titular referência 176/A, em regime integral, por um período de um ano tacitamente renovável com a retribuição mensal de 125.130\$00 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta escudos).

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 1.04, remuneração de pessoal contratado não pertencente ao quadro. — (Visado Pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1999).

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, 13 de Janeiro de 2000. — A Presidente, *Elisa Ferreira Silva*.

oço

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção de Administração

Despachos do Director dos Recursos Humanos e Administração:

De 24 de Janeiro de 2000:

Carmelita de Fátima Jóia da Luz Barros Amado, técnica adjunto, referência 11, escalão A, do quadro da Direcção dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, concedida a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º

do Decreto-Legislativo nº3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Gregória Nascimento Lopes Correia, técnica superior referência 13 escalão A, da Direcção dos Recursos Humanos e Administração, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Direcção dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 28 de Janeiro de 2000. — O Director, *Mateus Monteiro Silva*.

oço

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Promoção Cultural

Despacho de S. Exª o Ministro da Cultura:

De 27 de Dezembro de 1999:

Fátima da Conceição Dias Santos, nomeada, para nos termos do artigo 10º do Decreto-Regulamentar nº 21/93 de 25 de Outubro, conjugado com o artigo 29º nº 2 alínea a) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, desempenhar provisoriamente o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão B, do quadro do Instituto de Promoção Cultural.

A despesa tem cabimento na classificação económica 01.01.02 do orçamento para o ano 2000 do IPC. — (Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Instituto de Promoção Cultural, na Praia aos 3 de Fevereiro de 2000. — O Presidente, *António Monteiro*.

Arquivo Histórico Nacional

Despacho do Director-Geral do Arquivo Histórico Nacional:

De 7 de Fevereiro de 2000:

Fátima de Jesus Fernandes Varela Lopes, assistente administ. ativo, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional nomeada, em regime de acumulação, para o cargo de secretária do Director-Geral do Arquivo Histórico Nacional, nos termos do nº 2 do artigo 9º do Estatuto do Arquivo Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 99/97, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

(Dispensado de anotação do Tribunal de Contas)

Arquivo Histórico Nacional, na Praia aos 8 de Fevereiro de 2000. — O Director-Geral, *Daniel Avelino Pires*.

oço

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Secretaria

DELIBERAÇÃO

Nomeando o licenciado em direito, Óscar Silva dos Reis Tavares, para, em conformidade com os artigos 18º nº 3, alínea a), 29º nº 1, 31º, nºs 1 e 2, e 56º 1 alínea a), todos da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º nº 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, exercer, definitivamente, o cargo de Procurador da República de 3ª classe, escalão A - Índice 140, do quadro da magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de 2ª classe do Fogo, devendo o ora nomeado, por urgente conveniência de serviço, iniciar funções no

dia 15 de Dezembro de 1999, independentemente do visto e da publicação no *Boletim Oficial*.

Nomeado o licenciado em direito, Albertino da Silva Mendes, para, em conformidade com os artigos 18º nº 3, alínea a), 29º nº 1, 31º, nºs 1 e 2, e 56º 1 alínea a), todos da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º nº 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, exercer, definitivamente, o cargo de Procurador da República de 3ª classe, escalão A - Índice 140, do quadro da magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de 3ª classe da Brava, devendo o ora nomeado, por urgente conveniência de serviço, iniciar funções no dia 15 de Dezembro de 1999, independentemente do visto e da publicação no *Boletim Oficial*.

Nomeando a licenciada em direito, Lisete Celeste Barbosa Brito Neves, para, em conformidade com os artigos 18º nº 3, alínea a), 29º nº 1, 31º, nºs 1 e 2, e 56º 1 alínea a), todos da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º nº 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, exercer, definitivamente, o cargo de Procuradora da República de 3ª classe, escalão A - Índice 140, do quadro da magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de 2ª classe de São Nicolau, devendo a ora nomeada, por urgente conveniência de serviço, iniciar funções no dia 15 de Dezembro de 1999, independentemente do visto e da publicação no *Boletim*.

Nomeando o licenciado em direito, José de Jesus Teixeira Monteiro, para, em conformidade com os artigos 18º nº 3, alínea a), 29º nº 1, 31º, nºs 1 e 2, e 56º 1 alínea a), todos da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º nº 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, exercer, definitivamente, o cargo de Procurador da República de 3ª classe, escalão A - Índice 140, do quadro da magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de 2ª classe de Santa Cruz, devendo o ora nomeado, por urgente conveniência de serviço, iniciar funções no dia 15 de Dezembro de 1999, independentemente do visto e da publicação no *Boletim*.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na divisão 5ª, Cl. Ec. 01.01.01, do orçamento do Ministério da Justiça e da Administração Interna. — (Visados pelo Tribunal de Contas, 18 de Janeiro de 2000).

Praia, 30 de Novembro de 1999. — O Presidente, (as)-*Henrique Monteiro*

Está conforme

Secretaria do Conselho do Ministério Público, na Praia, aos 30 de Novembro de 1999. — O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

—oço—

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Secretaria

DELIBERAÇÃO

De 28 de Janeiro de 2000:

O Conselho Superior da Magistratura delibera proceder à transferência dos seguintes magistrados, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000:

Manuel do Carmo Moreno, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, é transferido a seu pedido, na mesma situação e categoria, para a vaga de Juiz Auxiliar dos Juízos Cíveis do mesmo Tribunal.

Miguel Gomes Semedo, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina, é transferido a seu pedido, na mesma situação e categoria, para o 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia.

Maria do Espírito Santo Monteiro Rocheteau, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina, é transferida por urgente conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, para o Juízo Criminal do mesmo Tribunal.

Rosa Carlota Martins Franco Vicente, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Tribunal da Comarca de 2ª Classe de São Nicolau, é transferida a seu pedido, na mesma situação e categoria, para o Juízo Cível do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina.

As.) *Oscar Gomes* - Presidente.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil. — O Secretário, *Boaventura Borges Rodrigues*.

—oço—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

1.º 19 de Abril de 1999

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto prorgidem os funcionários abaixo indicados:

Humberto Horta Fernandes, fiscal, referência 5, escalão D, para escalão E.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 06, grupo 01, artigo 1, do orçamento vigente.

Olavo Rodrigues Santos, fiscal referência 6, escalão E, para F.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6 grupo 01, artigo 2º do orçamento vigente.

Emanuel Ribeiro Vieira, oficial Artes Gráficas referência 6, escalão D para E.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 07, Grupo 01, artigo 2º, do orçamento vigente.

De 28 de Julho:

Estevão Lopes Cabral, nomeado provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, no Gabinete de Cooperação Intermunicipal e Descentralizada, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3, grupo 1, artigo 1º do orçamento vigente.

De 22:

Silvestre Lopes Ferreira, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, na Secretaria Geral do Município nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 05, Grupo 01, artigo 1º do orçamento vigente.

Câmara Municipal da Praia, 4 de Janeiro de 2000. — A Secretária Municipal, *Maria Fernanda A.B.V. Monteiro*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 31 de Março de 1999:

Ao abrigo do artigo 43º, nºs 1 e 3, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, transitam para a situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, os seguintes:

Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial:

1. Edna Teresa de Jesus Pereira da Silva, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C;
2. Faustina Mendes da Silva, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C;
3. Paulo Martins da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C;
4. Eduardo Lopes Ribeiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B;
5. Arlindo Oliveira Ribeiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B;
6. Regino Tavares, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B;
7. Maria Vieira Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B;
8. José Espírito Santos, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
10. Maria Filomena F. Almeida, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
11. João Pereira Monteiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
12. Elísio Correia de Melo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
13. João da Graça Moreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
14. Maria Amélia Pereira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
15. Adelino Silva Monteiro, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
16. Celestino Lopes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
17. José Gomes Cabral, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;

18. Ramiro Gomes da Silva, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
19. Elisa Lopes Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
20. Maria Francisca Pina Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
21. Maria de Lourdes da Moura, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
22. Agostinha Mendes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
23. Adélia Moreira Tavares, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
24. Maria Lopes Pereira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
25. Maria Ivete Lopes Tavares, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
26. Margarida Pereira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
27. Arminda Gomes Ramos, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
28. Angelina Vieira Correia, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
29. Maria Filomena Lopes Vaz, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
30. Maria Borges da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
31. Domingas Pereira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
32. Maria Aldina Veiga da Cruz, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
33. Maria Cecília M. Moreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
34. Maria Helena M. Moreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
35. Arlinda Monteiro Semedo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
36. Margarida Lopes Tavares, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
37. Eugénia Gomes da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;

Direcção dos Serviços Técnicos

1. Celestino Silva Xavier, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão D;
2. Arlindo Pereira Tavares, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão D;
3. Júlio Duarte Correia, operário não qualificado, referência 1, escalão C;
4. João Baptista Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B;
5. Ulisses Ferreira de Pina, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B;
6. António Gomes Baptista, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B;
7. Horário Cabral Gomes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;

8. José Felisberto V. Brito, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C;
9. José Manuel Pereira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
10. Hermogenes Mendes Furtado, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
11. Avelina Dias Furtado, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
12. Ernestina Mendes Robalo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
13. Maria da Conceição Leal Moreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
14. Mateus Gonçalves Fernandes, operário semi-qualificado, referência 5, escalão A.

Ao abrigo do artigo 43º, nº 2, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, transitam para a situação de contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, os seguintes agentes:

Direcção de Administração, Financeira e patrimonial

1. Autilia Silva Semedo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C;
2. Maria das Neves S. de Pina, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
14. Arcádio João Robalo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
15. Mário Semedo Vieira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
16. Amélia Bontempo Fernandes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
17. Elisabeth Fernandes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
18. Mário Mendes Varela, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
19. Olivio Gomes Barradas, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
20. Augusto Sanches da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
21. Maria Teresa Furtado Borges, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
22. José Ezeleno M. Gomes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
23. Sílvio José da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;
24. José Lopes Camacho, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;

Direcção dos Serviços Técnicos

1. José Eduardo Semedo, pagador, referência 5, escalão C;
2. Arlindo Carlos Pires Soares, condutor auto-pesado, referência 4, escalão A;
3. Gírmias Gomes Cabral, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A;

Nos termos dos artigos nºs 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/3, e 30 de Agosto, progridem como se indicam os seguintes funcionários e agentes:

Direcção Administrativa Financeira e Patrimonial:

- Amílcar Barros Alfama, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para escalão D;
- Maria do Céu dos Santos Monteiro**, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para escalão D;
- Ermelinda Pereira Furtado Fernandes**, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, para escalão D;
- Eduardo Lopes Ribeiro**, ajudante dos serviços, referência 1, escalão A, para escalão B;
- Eunice Teixeira da Costa**, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B;

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 19º nº 1 e 2 do orçamento Municipal vigente.

(Isento do Visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho)

Direcção dos Serviços Técnicos

- Armindo Tavares Vaz**, operário qualificado, referência escalão D, para escalão E.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 19º nº 1 e 2 do orçamento Municipal vigente.

De 6 de Dezembro:

É dada por finda a comissão de serviço de Manuel de Jesus de Brito Varela, nas funções de Chefe de Secção Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

Deolinda da Cunha Correia, agente administrativo dos Picos, referência 3, escalão B, da Câmara Municipal de Santa Catarina, concedida 90 dias de licença sem vencimento, nos termos do nº 1 do artigo 45º do Decreto Legislativo nº 3/93, e 5 de Abril, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

César Augusto Silva Fernandes, condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido um ano de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a a partir de 14 de Outubro de 1999.

Ana Maria Gomes Carvalho, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão D, dos serviços Municipalizados da Promoção Social de Santa Catarina, nomeado nos termos do artigo 27º, alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 40º, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de chefe da divisão nível II, com colocação na Divisão dos Serviços Municipalizados da Promoção Social.

Maria Gorete Varela de Carvalho, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, da Câmara Municipal de Santa Catarina, nomeado nos te do artigo 27º, alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 16 de Julho,, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de chefe de divisão nível II, com colocação na Secção de Expediente e Arquivo.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 4º artigo 19º, nº 1 do orçamento municipal vigente. - (Isento do visto do Tribunal de Contas).

De 2 de Fevereiro de 2000:

Nos termos da Lei Eleitoral é designado o vereador António Manuel Gonçalves, para substituir o presidente da Câmara de Santa Catarina, durante o período de campanha eleitoral, face ao preceituado no nº 4 do artigo 89º, da Lei nº 92/V/99.

RECTIUFICAÇÃO

Por erro da Administração, foi publicado no *Boletim Oficial* nº 43/99, II Série, de 25 de Outubro, de forma inexacta os despachos de S.Exª o presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de 15 a 31 de Março de 1999, respeitante a transição para situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento e progressão dos funcionários e Agentes da Câmara Municipal, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Ao abrigo do artigo 4º, nºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, transitam para a situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, os seguintes agentes:

Deve ler-se:

Ao abrigo do artigo 4º, nºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, transitam para a situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, os seguintes agentes:

Onde se lê:

Raul Rosa Andrade, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B

Deve ler-se:

Laurenço Rosa Andrade, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B

Onde se lê

Fernando Martins Bontempo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A

Deve ler-se:

Fernando Martins Bontempo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C

Onde se lê:

Carlos Alberto Pereira Silva Cortes, operário semi-qualificado, referência 7, escalão A, para escalão B

Deve ler-se:

Carlos Alberto Pereira Silva Cortês, operário qualificado, referência 7, escalão A, para escalão B

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, na Vila de Asomadada, aos 2 de Fevereiro de 2000. — O Secretário Municipal, *Daniel Alcântara Brito Ribeiro*

—o—o—

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
MUNICÍPIOS CABO-VERDIANOS**

Secretaria

Despacho de S. Exª o Presidente da Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos:

De 31 de Março de 1999:

Maria Auzenda Monteiro, técnica de contabilidade, contratada para prestar assessoria na área de contabilidade à Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos, no âmbito do Projecto do Curso de Formação de Técnicos em Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Local financiado pela Cooperação Suíça.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, alínea c) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos, na Praia, 3 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
JUVENTUDE E DESPORTO**

Inspeção-Geral do Ensino

AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar vigente, é citado o arguido José Luís Duarte, professor do Ensino Básico Integrado, referência 7, escalão B, com colocação na Ilha do Maio, ora ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América, de que tem um prazo de trinta dias contado do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender num processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção-Geral do Ensino, por presumível abandono de lugar.

Inspeção-Geral do Ensino, na Praia, 2 de Fevereiro de 2000. — O Inspector-Geral, *Bartolomeu Lopes Varela*.

—o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

EDITAL Nº 1/CMP/2000

Jacinto Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Praia, faz público, nos termos dos artigos 127º, 129º, 133º e 180º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, que as assembleias de voto funcionarão a partir das 8:00 horas, e serão encerradas às 18:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2000 nos seguintes locais:

ASA-BRASIL

Assembleia de Voto nº 1 – Centro Infantil

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre A-1 a A- 634)

ASA-BRASIL

Assembleia de Voto nº 2– Escola do Brasil

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre A-635 a A- 1435)

ASA-BRASIL

Assembleia de Voto nº 3 – Casa P. Nº Srª Socorro

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre A-1466 a A - 2094)

ASA-CAPELA DINÓS

Assembleia de Voto nº 4 – Escola Central

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AA-1 a AA- 629)

ASA-CAPELA DINÓS

Assembleia de Voto nº 5– Escola Técnica

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AA- 630 a AA- 1261)

ASA-CAPELA DINÔS

Assembleia de Voto nº 6- Escola Técnica

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AA-1262 a AA- 1904)

ASA-CAPELA DINÔS

Assembleia de Voto nº 7 - Escola Técnica

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AA-1 905 a AA - 2544)

ASA-CAPELA DINÔS

Assembleia de Voto nº 8- Escola Técnica

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AA- 2545 a AA- 3177)

ASA-MEIO

Assembleia de Voto nº 9- Escola Opep -2

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AB-1 a AB- 636)

ASA-MEIO

Assembleia de Voto nº 10- Escola Opep - 2

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AB-637 a AB- 1157)

ASA-PRÉDIO

Assembleia de Voto nº 11- Escola Opep - 1

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AC-1 a AC- 745)

TIRA-CHAPÉU

Assembleia de Voto nº 12- Escola Capelinha

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AD-1 a AD- 636)

TIRA-CHAPÉU

Assembleia de Voto nº 13- Escola Capelinha

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AD-637 a AD- 1274)

TIRA-CHAPÉU

Assembleia de Voto nº 14- Escola Capelinha

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AD-1 275 a AD- 1494)

TIRA-CHAPÉU

Assembleia de Voto nº 15- Escola Nova

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AE-1 a AE- 634)

TIRA-CHAPÉU

Assembleia de Voto nº 16- Escola Nova

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AE-635 a AE - 1265)

TIRA-CHAPÉU

Assembleia de Voto nº 17- Escola Nova

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AE-1266 a AE- 1768)

TIRA-CHAPÉU

Assembleia de Voto nº 18- Escola Nova

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BO-1 a BO - 422)

TERRA BRANCA

Assembleia de Voto nº 19- Escola nº 12 - Luar

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AF-1 a AF- 643)

TERRA BRANCA

Assembleia de Voto nº 20- Escola nº 12 - Luar

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AF-644 a AF-1160)

TERRA BRANCA

Assembleia de Voto nº21- Ciclo Preparatório

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AF-1161 a AF- 1574)

MONTE VERMELHO

Assembleia de Voto nº 22- Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AG-1 a AG- 633)

PALMAREJO CASA LATA

Assembleia de Voto nº 23 - Jardim de Infância

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AG -634 a AG- 1284)

VÁRZEA DA COMPANHIA

Assembleia de Voto nº 24 - Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AH-1 a AH- 634)

VÁRZEA DA COMPANHIA

Assembleia de Voto nº 25- Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AH-635 a AH- 1267)

VÁRZEA DA COMPANHIA

Assembleia de Voto nº 26- Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AH-1 268 a AH- 1670)

BAIRRO C. LOPES

Assembleia de Voto nº 27 - Escola do Bairro

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AI-1 a AI- 632)

BAIRRO C. LOPES

Assembleia de Voto nº 28 - Centro de Saúde

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AI-633 a AI- 1103)

ACHADINHA BAIXO

Assembleia de voto nº 29 D.G.J. - Ex FUNDESP

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AJ-1 a AJ-642)

ACHADINHA BAIXO

Assembleia de voto nº 30 Arquivo Identificação

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AJ-643 a AJ-1438

ACHADINHA CIMA

Assembleia de voto nº 31 – Escola Regina Silva

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AK-1 a AJ-646

ACHADINHA CIMA

Assembleia de voto nº 32 – Escola Regina Silva

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AK-647 a AK-1282

ACHADINHA CIMA

Assembleia de voto nº 33 – Escola Regina Silva

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AH-1283 a AK-1926

ACHADINHA CIMA

Assembleia de voto nº 34 – Escola Regina Silva

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AK-1927 a AK-2156

ACHADINHA CIMA

Assembleia de voto nº 35 – Sala de Custura

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AL-1 a AL-630

ACHADINHA CIMA

Assembleia de voto nº 36 – Igreja Nazareno

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AL-631 a AL-1388

ACHADA E. LIMA

Assembleia de voto nº 37 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AM-1 a AM-631

ACHADA E. LIMA

Assembleia de voto nº 38 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AM-632 a AM-1257

ACHADA E. LIMA

Assembleia de voto nº 39 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BM-1 a BM-789

PENSAMENTO

Assembleia de voto nº 40 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AN-1 a AN-718

CALABACEIRA

Assembleia de voto nº 41 – Ciclo António Nunes

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AO-1 a AO-629

CALABACEIRA

Assembleia de voto nº 42 – Ciclo António Nunes

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AO-630 a AO-1217

CALABACEIRA

Assembleia de voto nº 43 – Ciclo António Nunes

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BN-1 a BN-437

SAFENDE

Assembleia de voto nº 44 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AP- a AP-623

SAFENDE

Assembleia de voto nº 45 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AP-624 a AP-1251

SAFENDE

Assembleia de voto nº 46 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AP-1252 a AP-1731

SÁPO PEDRO LATADA

Assembleia de voto nº 47 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AQ-1 a AQ-554

VILA NOVA

Assembleia de voto nº 48 – Escola nº 6

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AR-1 a AR-638

VILA NOVA

Assembleia de voto nº 49 – Escola nº 6

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AR-639 a AR-1247

VILA NOVA

Assembleia de voto nº 50 – Escola nº 6

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AS-1 a AS-635

VILA NOVA

Assembleia de voto nº 51 – Centro Social «A. Lalá»

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AS-636 a AS-1276

VILA NOVA

Assembleia de voto nº 52 – Centro Social «A. Lalá»

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AS-1277 a AS-1520

PONTA D'ÁGUA

Assembleia de voto nº 53 – Escola nº 26

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AT-1 a AT-635

PONTA D'ÁGUA

Assembleia de voto nº 54 – Escola nº 26

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AT-636 a AT-1266)

PONTA D'ÁGUA

Assembleia de voto nº 55 – Escola nº 26

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AT-1267 a AT-1525)

PONTA D'ÁGUA

Assembleia de voto nº 56 – Escola nº 28/A

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AU-1 a AU-804)

LÉM CACHORRO

Assembleia de voto nº 57 – Escola nº 5

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AV-1 a AV-632)

LÉM CACHORRO

Assembleia de voto nº 58 – Escola nº 5

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AV-633 a AV-926)

PAIOL

Assembleia de voto nº 59 – Sapacoco

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AX-1 a AX-769)

PAIOL

Assembleia de voto nº 60 – Escola nº 4

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AW-1 a AW-633)

PAIOL

Assembleia de voto nº 61 – Escola nº 4

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AW-634 a AW-835)

FAZENDA

Assembleia de voto nº 62 – Escola Capelinha

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AZ-1 a AZ-648)

FAZENDA

Assembleia de voto nº 63 – Bombeiros (CMP)

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre AZ-649 a AZ-1438)

FAZENDA

Assembleia de voto nº 64 – Escola S.O.S

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BL-1 a BL-241)

PLATEAU

Assembleia de voto nº 65 – Liceu

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre B-1 a B-638)

PLATEAU

Assembleia de voto nº 66 – Escola Grande

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre B-639 a B-1289)

PLATEAU

Assembleia de voto nº 67 – Escola Grande

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre -1290 a B-1794)

PLATEAU

Assembleia de voto nº 68 – Palácio de Justiça

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BQ-1 a BQ-45)

LÉM FERREIRA

Assembleia de voto nº 69 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BA-1 a BA-640)

LÉM FERREIRA

Assembleia de voto nº 70 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BA-641 a BA-869)

CASTELÃO

Assembleia de voto nº 71 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BY-1 a AY-622)

ACHADA MATO

Assembleia de voto nº 72 Escola Igreja Nova Apostólica

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BE-1 a BE-352)

ACHADA MATO

Assembleia de voto nº 73 – Escola Castelão

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BP- 2 a BP-271)

ACHADA SÃO FILIPE

Assembleia de voto nº 74 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BH- 1 a BH-588)

ACHADA SÃO FILIPE

Assembleia de voto nº 75 – Liceu (Monte Agarro)

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BI- 2 a BI-541)

ACHADA G. FRENTE

Assembleia de voto nº 76 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BB- 633 a BB-632)

ACHADA G.FRENTE

Assembleia de voto nº 77 Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BB- 633 a BB- 1312)

ACHADA G.FRENTE

Assembleia de voto nº 78 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BC- 1 a BC-824)

ACHADA G. TRÁS

Assembleia de voto nº 79 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BD- 1 a BD- 609)

PRAINHA

Assembleia de voto nº 80 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BJ- 1 a BJ- 249)

PALMAREJO NOVO

Assembleia de voto nº 81 – Sede Associação

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BS- 1 a BS- 317)

SÃO TOMÉ PORTETE

Assembleia de voto nº 82 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BF- 1 a BF- 115)

SÃO FRANCISCO

Assembleia de voto nº 83 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BG- 1 a BG- 347)

PALMAREJO GRANDE

Assembleia de voto nº 84 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BR- 1 a BR- 78)

CALABACEIRA C. VELHA

Assembleia de voto nº 85 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre DB- 1 a DB- 141)

SÃO MARTINHO GRANDE

Assembleia de voto nº 86 – Escola Bárci-Bárci

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre D-1 a D- 420)

SÃO MARTINHO PEQUENO

Assembleia de voto nº 87 – Centro de Saúde

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre BK- 1 a BK- 462)

CIDADE VELHA

Assembleia de voto nº 88 – Escola Antiga

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre DA- 1 a DA- 596)

SALINEIRO

Assembleia de voto nº 89 – Escola Centro Social

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre DD- 1 a DD- 473)

JOÃO VARELA BOTA RAMA

Assembleia de voto nº 90 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre DC- 1 a DC- 276)

SANTANA

Assembleia de voto nº 91 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre CF- 1 a CF- 510)

CHÃ DE IGREJA

Assembleia de voto nº 92 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre CC- 1 a CC- 412)

BELÉM

Assembleia de voto nº 93 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre CB-1 a CB- 272)

TRONCO

Assembleia de voto nº 94 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre CA- 1 a CA- 101)

PICO LEÃO

Assembleia de voto nº 95 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre C- 1 a C- 378)

MOSQUITO HORTA

Assembleia de voto nº 96 – Escola Anexo à Igreja

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre CD- 1 a CD- 110)

PORTO MOSQUITO

Assembleia de voto nº 97 – Escola

(Eleitores com os nºs de inscrição no recenseamento eleitoral compreendidos entre CE- 1 a CE- 347)

Feito na Praia, 3 de fevereiro de 2000. – O Presidente da Câmara Municipal, *Jacinto Abreu dos Santos*.

EDITAL Nº 2/CMP/2000

Jacinto Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Praia, faz público, nos termos dos artigos 129º e 138º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, foram designados, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 135º da Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, pela Assembleia Municipal da Praia na sua reunião extraordinária de 31 de Janeiro de 2000, para integrarem as mesas das assembleias de voto os cidadãos indicados no quadro que baixa em anexo.

Feito na Praia, 3 de Fevereiro de 2000. – O Presidente da Câmara Municipal, *Jacinto Abreu dos Santos*.

CIRCULO ELEITORAL DA PRAIA
CONSTITUIÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO (Artº 126º da Lei nº 92/V/99).

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
1	ASA-BRASIL	A-1 a A- 634	Centro Infantil	<u>Presidente:</u> António Carlos B.Pinheiro <u>Secretário:</u> Madueno Alberto T.Barbosa <u>Escrutinador:</u> Carlos Alberto G. Silva <u>Escrutinador:</u> António S.C.D.Monteiro <u>Suplente:</u> Armando de Jesus Jr.Lima <u>Suplente:</u> Fernando Jorge Gomes
2	ASA-BRASIL	A- 635 a A- 1435	Escola do Brasil	<u>Presidente:</u> Salomão Moreno Barros <u>Secretário:</u> Nélida Dorilde Lima <u>Escrutinador:</u> José Luís Fortes <u>Escrutinador:</u> Wilma F.Martins R.Borges <u>Suplente:</u> Mário da Graça B.dos Santos <u>Suplente:</u> Juvenal Pereira Santos
3	ASA-BRASIL	A- 1436 a A- 2094	Casa P.N.Srª Socorro	<u>Presidente:</u> Carlos Benoni Brito R. Costa <u>Secretário:</u> Cesaltino Severiro R.Osorio <u>Escrutinador:</u> Avelino Manuel D. Couto <u>Escrutinador:</u> Daniel Vieira Furtado <u>Suplente:</u> Jorge Andrade <u>Suplente:</u> Alberto Rocha Monteiro
4	ASA-CAPELA DINÓS	AA -1 a AA - 629	Escola Central	<u>Presidente:</u> José Manuel M.Costa <u>Secretário:</u> Domingos Pereira da Silva <u>Escrutinador:</u> Inês Lopes da V. Barros <u>Escrutinador:</u> Eunice Maria Barros Rosa <u>Suplente:</u> Alberto da Veiga S.Delgado <u>Suplente:</u> José Bruno G.da C.Spencer
5	ASA-CAPELA DINÓS	AA-630 a AA - 1261	Escola Técnica	<u>Presidente:</u> Renato Augusto F.de Pina <u>Secretário:</u> Carlos Alberto V.G.Pinto <u>Escrutinador:</u> António João Andrade <u>Escrutinador:</u> Silverio E.V.Duarte Silva <u>Suplente:</u> Emilia Montroind P. Lima <u>Suplente:</u> Alves Correia
6	ASA-CAPELA DINÓS	AA- 1262 a AA - 1904	Escola Técnica	<u>Presidente:</u> Carlos Daniel C.Barros <u>Secretário:</u> Suzane Barros A. Semedo <u>Escrutinador:</u> António Carlos Silva <u>Escrutinador:</u> Julia Oliveira Ramos <u>Suplente:</u> José Carlos F.dos Santos <u>Suplente:</u> Henrique Correia Silva
7	ASA-CAPELA DINÓS	AA- 1905 a AA-2544	Escola Técnica	<u>Presidente:</u> Angela Maria C. Cardoso <u>Secretário:</u> Euclides dos Santos <u>Escrutinador:</u> Helder Emanuel Soares <u>Escrutinador:</u> Pedro Fernandes <u>Suplente:</u> Carlos Sanches Tavares <u>Suplente:</u> Helga Cristina S.Alfama

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
8	ASA-CAPELA DINÓS	AA-2545 a AA-3177	Escola Técnica	<u>Presidente</u> : Carlos Gonçalves S.Pina <u>Secretário</u> : Angelina M.S.Rodrigues <u>Escrutinador</u> : Carlos Monteiro Tavares <u>Escrutinador</u> : Aristides Rosa <u>Suplente</u> : Hamilton Abreu G.Morais <u>Suplente</u> : Lucilina Fernandes Silva
9	ASA-MEIO	AB-1 a AB 636	Escola Opep-2	<u>Presidente</u> : Maria Socorro G. Fernandes <u>Secretário</u> : Jeremias Furtado <u>Escrutinador</u> : Avelino Correia Pereira <u>Escrutinador</u> : Esmeraldo José Silva <u>Suplente</u> : Justino Soares <u>Suplente</u> : Aguinaldo Lopes de Pina
10	ASA-MEIO	AB-637 a AB 1157	Escola Opep-2	<u>Presidente</u> : Maria José V.Rodrigues <u>Secretário</u> : Mário Álvaro Avelino Pires <u>Escrutinador</u> : Manuel António Babrbosa <u>Escrutinador</u> : Augusta Maria A. Jesus <u>Suplente</u> : Daniel José A.Sousa Brito <u>Suplente</u> : Natálio Santos Alves
11	ASA PRÉDIO	AC-I a AC - 745	Escola Opep-1	<u>Presidente</u> : Celsa Maria D.T.Azevedo <u>Secretário</u> : José Aureliano Ramos <u>Escrutinador</u> : José Arlindo D. Couto <u>Escrutinador</u> : Daniel Spencer Brito <u>Suplente</u> : Romeu F. Modesto <u>Suplente</u> : Silvino Mauricio Santos
12	TIRA CHAPÉU	AD-1 a AD-636	Escola Capelinha	<u>Presidente</u> : Filipe Monteiro Gomes <u>Secretário</u> : Alcinda Soares Andrade <u>Escrutinador</u> : António M.Sousa Tavares <u>Escrutinador</u> : Mاريوzinho Pina Pires <u>Suplente</u> : João Alves Varela <u>Suplente</u> : Angela Maria S.Silva
13	TIRA CHAPÉU	AD-637 a AD-1274	Escola Capelinha	<u>Presidente</u> : Américo A. Rodrigues <u>Secretário</u> : Fernando Martins Pinto <u>Escrutinador</u> : Vitalino Vieira <u>Escrutinador</u> : Adriano Freitas Abreu <u>Suplente</u> : Inês Gonçalves Cardoso <u>Suplente</u> : Fernando Monteiro Semedo

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
14	TIRA CHAPÉU	AD-1275 a AD-1494	Escola Capelinha	<u>Presidente</u> : Maria Antónia P.V. Vieira <u>Secretário</u> : Elisa Semedo Sena <u>Escrutinador</u> : Adelia Correia Silva <u>Escrutinador</u> : Eusébio Alves Delgado <u>Suplente</u> : José Vieira <u>Suplente</u> : Núria C. Fernandes B. Vicente
15	TIRA CHAPÉU	AE-1 a AE-634	Escola Nova	<u>Presidente</u> : Silvina Soares Sena <u>Secretário</u> : Manuel Pedro dos Santos <u>Escrutinador</u> : Pedro Mendes Monteiro <u>Escrutinador</u> : Júlio César Ribeiro <u>Suplente</u> : Eunice Robalo da Veiga <u>Suplente</u> : Manuel Andrade Moreira
16	TIRA CHAPÉU	AE-635 a AE-1265	Escola Nova	<u>Presidente</u> : Itelvino P.G. Monteiro <u>Secretário</u> : Pedro António D. Gonçalves <u>Escrutinador</u> : Jesuina Lopes Leal <u>Escrutinador</u> : Nelson Andrade Mendes <u>Suplente</u> : Cesaltina G. Semedo <u>Suplente</u> : Emilio Tavares Monteiro
17	TIRA CHAPÉU	AE-1266 a AE-1768	Escola Nova	<u>Presidente</u> : César Alves Delgado <u>Secretário</u> : Eva Wilma T. Monteiro <u>Escrutinador</u> : Eduardo Garcia Correia <u>Escrutinador</u> : Luis Manuel Dias de Pina <u>Suplente</u> : Eiiisabeth T. Rodrigues <u>Suplente</u> : José Maria Tavares Centeio
18	TIRA CHAPÉU	BO-1 a BO-422	Escola Nova	<u>Presidente</u> : Domingos Rocha Moreira <u>Secretário</u> : José Maria Centeio Barbosa <u>Escrutinador</u> : Mário Augusto P. Tavares <u>Escrutinador</u> : Inácio Martins Gonçalves <u>Suplente</u> : Aires Fernandes da Veiga <u>Suplente</u> : Elisa Francisca F. Costa
19	TERRA BRANCA	AF-1 a AF- 643	Escola Nº 12 - Luar	<u>Presidente</u> : Manuel Ramos <u>Secretário</u> : Daniel Eduardo S.C. Silva <u>Escrutinador</u> : Filomena M. A. S. Spencer <u>Escrutinador</u> : Ana Francisca B. Monteiro <u>Suplente</u> : Maria Conceição F. Sousa <u>Suplente</u> : Danielson S.C. Silva

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
20	TERRA BRANCA	AF-644 a AF-1160	Escola Nº 12 - Luar	<u>Presidente</u> : José Augusto F. Fernandes <u>Secretário</u> : Enri Gomes <u>Escrutinador</u> : José Gabriel V. Levy <u>Escrutinador</u> : António Sérgio Português <u>Suplente</u> : Maria Tereza Barbosa Mendes <u>Suplente</u> : Mário Valdemiro V. Moniz
21	TERRA BRANCA	AF-1161 a AF 1574	Ciclo Preparatório	<u>Presidente</u> : Arlindo Lopes do Rosário <u>Secretário</u> : Ernestina Tavares S. Monteiro <u>Escrutinador</u> : Homero Ulisses C.B. Brito <u>Escrutinador</u> : Sónia Crista G. Rodrigues <u>Suplente</u> : Maria de Lourdes M.B.A. Lopes <u>Suplente</u> : Natália de Fatima S. Santos
22	MONTE VERMELHO	AG-1 a AG-633	Escola	<u>Presidente</u> : Carlos Alebrto R. Silva <u>Secretário</u> : Ramiro Cardoso <u>Escrutinador</u> : Maria Teresa A. Marques <u>Escrutinador</u> : Maria Antónia B. Amado <u>Suplente</u> : Faustino Barros Monteiro <u>Suplente</u> : José Miguel Ribeiro Alves
23	PALMAREJO CASA LATA	AG-634 a AG-1284	Jardim de Infância	<u>Presidente</u> : Edson Araújo V. Andrade <u>Secretário</u> : José Carlos Mendes <u>Escrutinador</u> : Marcelino R. Semedo <u>Escrutinador</u> : Eduarda Fonseca <u>Suplente</u> : Gildo Cardoso Fernandes <u>Suplente</u> : Manuel da Cruz G. Cardoso
24	VÁRZEA/COMPANHIA	AH-1 a AH-634	Escola	<u>Presidente</u> : Gualdino Tavares Jorge <u>Secretário</u> : José Manuel Vaz <u>Escrutinador</u> : Francisco Silva Tavares <u>Escrutinador</u> : Maria Dias Morais <u>Suplente</u> : Maria do Carmo F. Fernandes <u>Suplente</u> : Marly dos Santos Robalo
25	VÁRZEA/COMPANHIA	AH-635 a AH-1267	Escola	<u>Presidente</u> : Celio Quaresma Afonso <u>Secretário</u> : Amílcar Rosa Macedo <u>Escrutinador</u> : Francisco Sanches <u>Escrutinador</u> : Domingos A. da C. Barbosa <u>Suplente</u> : Armando da Veiga <u>Suplente</u> : Armando L. Almeida

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
26	VÁRZEA/COMPANHIA	AH- 1268 a AH-1670	Escola	<u>Presidente</u> :Naldina Solane F. Lima <u>Secretário</u> :Maria José Sá Nogueira <u>Escrutinador</u> :Crisolinda Tavares Jorge <u>Escrutinador</u> : Narciso Mendes Tavares <u>Suplente</u> :João Lourenço Oliveira <u>Suplente</u> :Amílcar Fonseca M.Almeida
27	BAIRRO C.LOPES	AI-1 a AI- 632	Escola do Bairro	<u>Presidente</u> : José Santos Carvalho <u>Secretário</u> :Fausto José A. Galvão <u>Escrutinador</u> : Marcos Simão Delgado <u>Escrutinador</u> :Pedro Monteiro <u>Suplente</u> :Manuel José Pires Garcia <u>Suplente</u> :Euclides Barbosa
28	BAIRRO C.LOPES	AI-633 a AI- 1103	Centro de Saúde	<u>Presidente</u> :José Carlos Lopes Tavares <u>Secretário</u> : Alberto Silva Ramos <u>Escrutinador</u> :Manuel Cabral Silva <u>Escrutinador</u> : Mateus Santos Andrade <u>Suplente</u> :Adriano Borges <u>Suplente</u> :Júlio César de P.F.omar
29	ACHADINHA/BAIXO	AJ-1 a AJ- 642	D.G.J. - EX-FUNDESP	<u>Presidente</u> :Alberto Santos Silva <u>Secretário</u> :Edelberto Ribeiro <u>Escrutinador</u> : Agnelo Barros <u>Escrutinador</u> :Francisco da S.Almeida <u>Suplente</u> :Félix Ferreira <u>Suplente</u> :José Maria Cabral
30	ACHADINHA/BAIXO	AJ-643 a AJ- 1438	Arquivo de Identificação	<u>Presidente</u> :Mário Ildo A. Correia <u>Secretário</u> :Orlando Jorge Santos <u>Escrutinador</u> :José Manuel N. Fernandes <u>Escrutinador</u> : José Jorge M. de Pina <u>Suplente</u> :João Luís M. Ferreira <u>Suplente</u> :Lúcia do Rosário G.de Pina
31	ACHADINHA/CIMA	AK-1 a AK- 646	Escola Regina Silva	<u>Presidente</u> : José Carlos Barros <u>Secretário</u> : Salvador Lopes Ortig <u>Escrutinador</u> :Glória Vanusa M.G.Garcia <u>Escrutinador</u> :Aldino Luís C. da Costa <u>Suplente</u> : Estevão Moreno <u>Suplente</u> :Nildo Jorge Carvalho Semedo

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
32	ACHADINHA/CIMA	AK-647 a AK- 1282	Escola Regina Silva	<u>Presidente</u> : José Jorge Varela Alves <u>Secretário</u> : João Pedro T. Cardoso <u>Escrutinador</u> : José Gomes <u>Escrutinador</u> : Hermenigildo L. Vaz <u>Suplente</u> : Raúl Africano L. Tavares <u>Suplente</u> : Samuel Africano L. Tavares
33	ACHADINHA/CIMA	AK-1283 a AK- 1926	Escola Regina Silva	<u>Presidente</u> : Sandra Helena L. Furtado <u>Secretário</u> : Fraíscia Domingas Spencer <u>Escrutinador</u> : José Teófilo Mendes <u>Escrutinador</u> : Silvano Sanches <u>Suplente</u> : Narcisa Tavares Rodrigues <u>Suplente</u> : José Luis Teixeira
34	ACHADINHA/CIMA	AK- 1927 a AK- 2156	Escola Regina Silva	<u>Presidente</u> : António Ferreira Moreno <u>Secretário</u> : Emanuel Pereira G. Almeida <u>Escrutinador</u> : Adilson Paulo M. Andrade <u>Escrutinador</u> : Eloneida Alice C. da Costa <u>Suplente</u> : Filomena de Jesus R. Afonso <u>Suplente</u> : Lucílio Vieira R. de Pina
35	ACHADINHA/CIMA	AL-1 a AL- 630	Sala de Costura	<u>Presidente</u> : Silvestre Lopes Barros <u>Secretário</u> : José Moreno <u>Escrutinador</u> : Joaquim Marques Mendes <u>Escrutinador</u> : Antero Querido R. Borges <u>Suplente</u> : Maria da Neves M. Moreno <u>Suplente</u> : Ainda Gomes A. Santos
36	ACHADINHA/CIMA	AL- 631 a AL- 1388	Igreja Nazareno	<u>Presidente</u> : Luis Augusto A.M. Alfama <u>Secretário</u> : Suzana N. P. Lopes Afonso <u>Escrutinador</u> : Luis Almeida Carvalho <u>Escrutinador</u> : Pedro Manuel M. Fortes <u>Suplente</u> : Abel Mendes <u>Suplente</u> : Jacline Morais Barbosa
37	ACHADA E. LIMA	AM-1 a AM- 631	Escola	<u>Presidente</u> : Maria Cristina G. de Pina <u>Secretário</u> : Fernando Jorge L. Vieira <u>Escrutinador</u> : Mário Mendes Fernandes <u>Escrutinador</u> : Domingos Robalo Évora <u>Suplente</u> : José Rui Ramos Cunha <u>Suplente</u> : Quintino Mendes Moreno

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
38	ACHADA E. LIMA	AM-632 a AM- 1257	Escola	Presidente: Dionísio Mendes Moreno Secretário: Maria Lina Faria Cardoso Escrutinador: Tiago Robalo Évora Escrutinador: Fernando Gomes Veiga Suplente: Carlos Alberto Lobo Vieira Suplente: Jorge M. da Cruz Rodrigues
39	ACHADA E. LIMA	BM- 1 a BM- 789	Escola	Presidente: Octávio Gomes da Veiga Secretário: Mário de Sousa Pereira Escrutinador: Lucídio Carvalho V. Ramos Escrutinador: Emílio dos Santos Batalha Suplente: António José F. Alves Cardoso Suplente: Felisberto F. Monteiro
40	PENSAMENTO	AN-1 a AN- 718	Escola	Presidente: Eduíno Lopes Correia Secretário: Adriano F. Batalha Moniz Escrutinador: Adriano Lopes Tavares Escrutinador: Fernando Jorge C. S. Costa Suplente: Manuel Jesus Miranda Suplente: Octávio Correia
41	CALABACEIRA	AO- 1a AO- 629	Ciclo António Nunes	Presidente: Filomena Maria E. S. Correia Secretário: Alcides da Veiga Caixão Escrutinador: Afonso Lopes Semedo Escrutinador: José Eduíno M. Tavares Suplente: Fernando Ortet Fernandes Suplente: Severino Lopes Cabral
42	CALABACEIRA	AO- 630 a AO- 1217	Ciclo António Nunes	Presidente: David José Cabra Vieira Secretário: Manuel Lopes Escrutinador: Djamilson M. P. Mendonça Escrutinador: Adeleia de Jesus M. Almeida Suplente: José Rui Moreira Suplente: João de Sousa Caixão
43	CALABACEIRA	BN- 1 a BN- 437	Ciclo António Nunes	Presidente: Custódio Miguel Pereira Secretário: Paulo Jorge S. Semedo Escrutinador: Orlando Luís M. P. Borja Escrutinador: Alvaro Gonçalves Afonseca Suplente: Catarina Barreto Suplente: Francisco Monteiro da Veiga

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
44	SAFENDE	AP- 1 a AP- 623	Escola	<u>Presidente</u> :Jovino Sousa Moreno <u>Secretário</u> :Estela Luðemila Gonçalves <u>Escrutinador</u> :Domingos F.Monteiro <u>Escrutinador</u> : João Vieira Gonçalves <u>Suplente</u> :Maria Helena Moreno <u>Suplente</u> :Herculano Veiga Baessa
45	SAFENDE	AP- 624 a AP- 1251	Vila	<u>Presidente</u> :José Eduardo C.C.Cortez <u>Secretário</u> :Filomeno G. da Gama <u>Escrutinador</u> :Lourenço P.L. Moreira <u>Escrutinador</u> :Francisco Robalo L.Silva <u>Suplente</u> :Carlos Laberto A.Rocha <u>Suplente</u> :João Manuel Ramos
46	SAFENDE	AP- 1252 a AP-1731	Escola	<u>Presidente</u> :Juelina Maria P.Tavares <u>Secretário</u> :Bernardino F.Gonçalves <u>Escrutinador</u> :Fernando Jorge S.Andrade <u>Escrutinador</u> :Marlon F.Barbosa <u>Suplente</u> :Daniel Pinto Rosa <u>Suplente</u> :Elisia Fernandes Monteiro
47	SÃO PEDRO LATADA	AQ- 1 a AQ- 554	Escola	<u>Presidente</u> :Lino Vieira Tavares <u>Secretário</u> :Herminio S.Gonçalves <u>Escrutinador</u> :Anselmo Victor M.Moreno <u>Escrutinador</u> :António Lopes Tavares <u>Suplente</u> :Adelino Mendes Correia <u>Suplente</u> :Celestino Cardoso Carvalho
48	VILA NOVA	AR- 1 a AR- 638	Escola Nº 6	<u>Presidente</u> :Afonso Sanches Mendonça <u>Secretário</u> :Julião Silva <u>Escrutinador</u> :Simão de Jesus Ferreira <u>Escrutinador</u> :Antonio Pedro Moreira <u>Suplente</u> :Catarina Lopes Monteiro <u>Suplente</u> :Luís Manuel Tavares Serra
49	VILA NOVA	AR-639 a AR- 1247	Escola Nº 6	<u>Presidente</u> :Ana Margarete C. Semedo <u>Secretário</u> :Paulo Jorge dos R.Pinto <u>Escrutinador</u> :Danilson B.Sá Nogueira <u>Escrutinador</u> :Carlos Emanuel P.Tavares <u>Suplente</u> :Lourenço Mendes Garcia <u>Suplente</u> :José António V.dos Santos

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
50	VILA NOVA	AS- 1 a AS- 635	Escola Nº 6	<u>Presidente</u> : José Rodrigues V. Furtado <u>Secretário</u> : Lucindo Teixeira <u>Escrutinador</u> : Bernardo F. Cardoso <u>Escrutinador</u> : Filomeno M. Garcia <u>Suplente</u> : Cepriana Monteiro Barros <u>Suplente</u> : Jorge Garcia de Pina
51	VILA NOVA	AS- 636 a AS- 1276	Centro Social "A. Lalá"	<u>Presidente</u> : João Barbosa <u>Secretário</u> : Manuel Socorro Pires <u>Escrutinador</u> : Domingos Mendes Pereira <u>Escrutinador</u> : Eunice Ester F. Tavares <u>Suplente</u> : Maria Auxilia Cabral Semedo <u>Suplente</u> : João Almeida Cardoso
52	VILA NOVA	AS- 1277 a AS-1520	Centro Social "A. Lalá"	<u>Presidente</u> : José Lopes Tavares <u>Secretário</u> : Nélida de Carvalho Pinto <u>Escrutinador</u> : Inês Fernandes Gonçalves <u>Escrutinador</u> : Marcelo Pina da Silva <u>Suplente</u> : José Luis Lopes Garcia <u>Suplente</u> : Hilário Horta Costa
53	PONTA D'ÁGUA	AT- 1 a AT- 635	Escola Nº 26	<u>Presidente</u> : Clara Maria R. Florenço <u>Secretário</u> : José Mendonça <u>Escrutinador</u> : Lucindo Ledo Pontes <u>Escrutinador</u> : Felisberto Mendes Spinola <u>Suplente</u> : José Filipe Rodrigues Moreira <u>Suplente</u> : Virgílio Tavares
54	PONTA D'ÁGUA	AT- 636 a AT-1266	Escola Nº 26	<u>Presidente</u> : Luis Jorge Souto Amado <u>Secretário</u> : Adilson Vieira Araújo <u>Escrutinador</u> : José Tavares F. Moniz <u>Escrutinador</u> : Joaquim Santos Cardoso <u>Suplente</u> : José Maria Monteiro Vieira <u>Suplente</u> : Alberto Freire
55	PONTA D'ÁGUA	AT- 1267 a AT- 1525	Escola Nº 26	<u>Presidente</u> : Adilecvera Lopes da Veiga <u>Secretário</u> : Emília Vieira Semedo <u>Escrutinador</u> : Margarida M. Teixeira <u>Escrutinador</u> : Maria José V. da Silva <u>Suplente</u> : Dinário de Barros S. Santos <u>Suplente</u> : Higinio Semedo Fernandes

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
56	PONTA D'ÁGUA	AU- 1a AU- 804	Escola Nº 28 A	<u>Presidente</u> : Carlos Carvalho Gomes <u>Secretário</u> : Elizete Teixeira <u>Escrutinador</u> : Ailton Gomes Moreira <u>Escrutinador</u> : João Barreto Mendonça <u>Suplente</u> : Margarida Monteiro <u>Suplente</u> : Inocêncio Gomes
57	LEM CACHORRO	AV- 1 a AV- 632	Escola Nº 5	<u>Presidente</u> : Júlio Mendes dos Santos <u>Secretário</u> : João Pinto Gomes <u>Escrutinador</u> : Emanuel de J. Almada <u>Escrutinador</u> : João José M. Barros <u>Suplente</u> : Benvindo Fernandes Varela <u>Suplente</u> : Carlos Alberto Gonçalves
58	LEM CACHORRO	AV- 633 a AV- 926	Escola Nº 5	<u>Presidente</u> : Maria José Rocha Correia <u>Secretário</u> : Victor Manuel Gomes <u>Escrutinador</u> : Natálio M.de J.C.Baptista <u>Escrutinador</u> : Dulcelina Lopes Tavares <u>Suplente</u> : Catia Carine Lopes F.Levy <u>Suplente</u> : Carlos de Pina Barros
59	PAIOL	AX- 1 a AX- 769	Sapacoco	<u>Presidente</u> : Mateus Monteiro <u>Secretário</u> : José António Pires <u>Escrutinador</u> : Luis António Alfama <u>Escrutinador</u> : Deusa Helena H. Silva <u>Suplente</u> : Ulisses Borges Monteiro <u>Suplente</u> : Armindo J.Lopes Cardoso
60	PAIOL	AW- 1 a AW- 633	Escola Nº 4	<u>Presidente</u> : José Francisco E.S.C.Moniz <u>Secretário</u> : Manuel Conceição Tavares <u>Escrutinador</u> : Jacinto Tavares <u>Escrutinador</u> : Maria N. J.C.C.Bettencourt <u>Suplente</u> : Gastão Maria da C. Fortes <u>Suplente</u> : Daniel Correia Tavares
61	PAIOL	AW- 634 a AW- 835	Escola Nº 4	<u>Presidente</u> : Wosvaldo R.M.dos R.Borges <u>Secretário</u> : Paulo César G.T. Barbosa <u>Escrutinador</u> : Filomeno Correia G.Barros <u>Escrutinador</u> : Silvestre Lopes Ferreira <u>Suplente</u> : André Monteiro Barreto <u>Suplente</u> : Jorge Amilear M.V.de Andrade

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
62	FAZENDA	AZ- 1 a AZ- 648	Escola Capelinha	<u>Presidente</u> : César Henrique S.Nogueira <u>Secretário</u> : José António Brazão <u>Escrutinador</u> : Diogenes E.dos R.Tavares <u>Escrutinador</u> : Hugo E. F.Bettencourt <u>Suplente</u> : Plácido António G.Cardoso <u>Suplente</u> : Eduardo Borges
63	FAZENDA	AZ- 649 a AZ- 1438	Bombeiros (C.M.P.)	<u>Presidente</u> : Manuel de Jesus Varela <u>Secretário</u> : Iécio Pereira da R.Semedo <u>Escrutinador</u> : Dona Sol M. Macedo <u>Escrutinador</u> : Guiomar B.Amado Tavares <u>Suplente</u> : Valdemiro Brandão <u>Suplente</u> : Djamilia Senhoria M.Gonçalves
64	FAZENDA	BL- 1 a BL- 241	Escola S.O.S.	<u>Presidente</u> : Izequiel A. R.Cardoso <u>Secretário</u> : José António dos Santos <u>Escrutinador</u> : Maria Alice Ferreira Sousa <u>Escrutinador</u> : Emília de J. F.Tavares <u>Suplente</u> : Heldegarda dos S.Brito <u>Suplente</u> : Salomé Jesus C.F.F.Martins
65	PLATEAU	B- 1 a B- 638	Liceu	<u>Presidente</u> : Carlos Guido S.A.Figueiredo <u>Secretário</u> : Fátima Maria A.B.Fernandes <u>Escrutinador</u> : Magda B. A.G.Nogueira <u>Escrutinador</u> : Maria de F.A.C.F.Santos <u>Suplente</u> : Tomé Cepriano B.Monteiro <u>Suplente</u> : Luis Arcádio Monteiro
66	PLATEAU	B-639 a B- 1289	Escola Grande	<u>Presidente</u> : Maria Helena M.S.Lobo <u>Secretário</u> : Alzira Almeida <u>Escrutinador</u> : Maria Helena Santos <u>Escrutinador</u> : Fernando Jorge L.Andrade <u>Suplente</u> : Carlos Faria B.N. Amado <u>Suplente</u> : Filomena C.M.M.Martins

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
67	PLATEAU	B- 1290 a B- 1794	Escola Grande	<u>Presidente</u> : Emanuel Jesus S. Monteiro <u>Secretário</u> : António Carlos Modesto <u>Escrutinador</u> : Luis Miguel S. Almeida <u>Escrutinador</u> : Aristides Q. Semedo <u>Suplente</u> : Wolfio Napoleão Fernandes <u>Suplente</u> : Emanuel José M.L. Évora
68	PLATEAU	BQ- 1 a BQ- 45	Palácio de Justiça	<u>Presidente</u> : Manuel de Jesus Delgado <u>Secretário</u> : Carlos Alberto Lima <u>Escrutinador</u> : Natálio Rodrigues Vieira <u>Escrutinador</u> : <u>Suplente</u> : <u>Suplente</u> :
69	LÉM FERREIRA	BA- 1 a BA- 640	Escola	<u>Presidente</u> : José Manuel G. Semedo <u>Secretário</u> : Lucio Fernandes <u>Escrutinador</u> : Joaquim Flávio P.R. Pires <u>Escrutinador</u> : Oldair José Correia <u>Suplente</u> : Orlanda Lopes da Costa <u>Suplente</u> : Maria de Fátima C. Santos
70	LÉM FERREIRA	BA-641 a BA- 869	Escola	<u>Presidente</u> : Alberto Chantre V. Monteiro <u>Secretário</u> : Emanuel Alcides S. Araújo <u>Escrutinador</u> : Júlio César C.E. Santos <u>Escrutinador</u> : Francisco de Assis Lopes <u>Suplente</u> : António Benjamim G. Moreira <u>Suplente</u> : Mário César A. Barros de Pina
71	CASTELAO	AY- 1 a AY- 622	Escola	<u>Presidente</u> : António Pereira Varela <u>Secretário</u> : Carlos Pereira Varela <u>Escrutinador</u> : Antero Pereira Cardoso <u>Escrutinador</u> : Emanuel F. Silva Oliveira <u>Suplente</u> : Domingos Furtado Mendonça <u>Suplente</u> : Paulo Jorge L. Cardoso
72	ACHADA MATO	BE- 1 a BE- 352	Escola Igreja N. Apostolica	<u>Presidente</u> : José Rodrigues Tavares <u>Secretário</u> : Firmino Correia da Veiga <u>Escrutinador</u> : Anastácio T. Semedo <u>Escrutinador</u> : Daniel Lopes Santos <u>Suplente</u> : José Pedro Alves <u>Suplente</u> : Sebastião Alves
73	ACHADA MATO	BP- 2 a BP- 271	Escola Castelão	<u>Presidente</u> : Carlos N. Rodrigues <u>Secretário</u> : Benjamim Gomes Gonçalves <u>Escrutinador</u> : Armando Freitas Brito <u>Escrutinador</u> : João Crisóstomo Fortes <u>Suplente</u> : António Avelino F.R. Évora <u>Suplente</u> : João Fonseca Lopes

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
74	ACHADA SAO FILIPE	BH-1 a BH- 588	Escola	<u>Presidente</u> :Emanuel B.Lopes Tavares <u>Secretário</u> :Lourenço Galina Fortes <u>Escrutinador</u> :José Socorro Mendes <u>Escrutinador</u> :Caetano Mendes Tavares <u>Suplente</u> :Agnelo Tavares Mendes <u>Suplente</u> :Femando Jorge Mendes
75	ACHADA SAO FILIPE	BI- 2 a BI- 541	Liceu(Monte Agarro)	<u>Presidente</u> :Mário Lopes Moniz <u>Secretário</u> :Pedro Tavares Silva <u>Escrutinador</u> :Geremias Dias Furtado <u>Escrutinador</u> :Djamila E.C. Cardoso <u>Suplente</u> :José Domingos C.Andrade <u>Suplente</u> :Anilda Maria Ortet Gomes
76	ACHADA G.FRENTE	BB- 1 a BB- 632	Escola	<u>Presidente</u> :Joaquim da Graça S.Leal <u>Secretário</u> :Isabel Correia Varela <u>Escrutinador</u> :Herminio M. Lopes <u>Escrutinador</u> :Antonieta M.Cardoso <u>Suplente</u> :Crisante Nogueira Alves <u>Suplente</u> :Ulisses Pedro T.Delgado
77	ACHADA G.FRENTE	BB- 633 a BB- 1312	Escola	<u>Presidente</u> :Alexandre Vaz Moreno <u>Secretário</u> :José Maria Soares Rosa <u>Escrutinador</u> : Francisco de Barros <u>Escrutinador</u> :Aylson Correia Cardoso <u>Suplente</u> :Rui Dias Fernandes <u>Suplente</u> :Hedvigés Lopes Moreno
78	ACHADA G.FRENTE	BC- 1 a BC- 824	Escola	<u>Presidente</u> :Carlos Moreno Moniz <u>Secretário</u> : José Maria Cardoso Lopes <u>Escrutinador</u> :Margarido C.Cardoso <u>Escrutinador</u> :Florencio Mendes Varela <u>Suplente</u> :Arlindo Afonso Barros <u>Suplente</u> :Idalina Antunes Rodrigues
79	ACHADA G.TRÁS	BD- 1 a BD- 609	Escola	<u>Presidente</u> : Pedro Tavares <u>Secretário</u> :Manuel A.de Pina <u>Escrutinador</u> :Suzana Moreno Tavares <u>Escrutinador</u> :I Hipolito Ferreira <u>Suplente</u> :Amâncio Moreno Semedo <u>Suplente</u> :Luis Mendes Gonçalves

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
80	PRAINHA	BJ-1 a BJ- 249	Hotel Praia Mar	<u>Presidente</u> : Edith Mauricio dos Santos <u>Secretário</u> : António Fausto Carvalho <u>Escrutinador</u> : Teresa J. Barbosa Amado <u>Escrutinador</u> : Maria Glória C.S. Évora <u>Suplente</u> : Alíria Ramos <u>Suplente</u> : Alice da Silva G. Sena Martins
81	PAMAREJO NOVO	BS-1 a BS- 317	Sede da Associação	<u>Presidente</u> : Leonor dos Santos Cabral <u>Secretário</u> : Paulo Moreno <u>Escrutinador</u> : Carla Iolanda Moreira <u>Escrutinador</u> : Oscar Baptista Moreira <u>Suplente</u> : José Maria Cabral Silva <u>Suplente</u> : Maria Antonieta Moreno
82	SÃO TOMÉ PORTETE	BF- 1 a BF- 115	Escola	<u>Presidente</u> : Silvino da Silva Lopes <u>Secretário</u> : Albertina da Silva Moniz <u>Escrutinador</u> : Waustelino M. da Veiga <u>Escrutinador</u> : Eduardo Lopes Moreno <u>Suplente</u> : Olímpio Monteiro Moniz <u>Suplente</u> : Florbela Lopes Cabral
83	SÃO FRANCISCO	BG-1 a BG- 347	Escola	<u>Presidente</u> : Dulce Helela F. Gomes <u>Secretário</u> : Rui Moreno <u>Escrutinador</u> : Ambrósio Lopes <u>Escrutinador</u> : Arlindo Lopes <u>Suplente</u> : Cesaltina Santos Ferreira <u>Suplente</u> : Francisco Lopes Ferreira
84	PALMAREJO GRANDE	BR- 1 a BR- 78	Escola	<u>Presidente</u> : António Sousa Ribeiro <u>Secretário</u> : Avelino Varela Vaz <u>Escrutinador</u> : Natália Lopes Ribeiro <u>Escrutinador</u> : Agnelo Semedo Lpes <u>Suplente</u> : Cristiano dos Santos Abreu <u>Suplente</u> : Carlos Vaz Moreno
85	CALABAC. C. VELHA	DB- 1 a DB- 141	Escola	<u>Presidente</u> : Geralda Borges S.T. Martins <u>Secretário</u> : Inocência Rocha Martins <u>Escrutinador</u> : Edegilo Sousa Borges <u>Escrutinador</u> : Antonino Silva de Pina <u>Suplente</u> : Dionisia Martins P. Furtado <u>Suplente</u> : João da Veiga de ina

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
86	S.MARTINHO GRANDE	D- 1 a D- 420	Escola Bárci-Bárci	<u>Presidente</u> :Silvino Moreira de Brito <u>Secretário</u> :Egídio Mendes Fernandes <u>Escrutinador</u> :Aristides Ribeiro Santos <u>Escrutinador</u> :Pedro Santos Fernandes <u>Suplente</u> :Benvindo Moreira Vieira <u>Suplente</u> :Eugénio Gomes
87	S.MARTINHO PEQUENO	BK- 1 a BK- 462	Centro de Saúde	<u>Presidente</u> :João Tavares Mendes <u>Secretário</u> :Eurico Lopes Varela <u>Escrutinador</u> :Conrado de Mêlo Barreto <u>Escrutinador</u> :Geralda C.Rodrigues <u>Suplente</u> :Ilisio R. P. Barreto <u>Suplente</u> :Octávio Pereira Gomes
88	CIDADE VELHA	DA- 1 a DA- 596	Escola Antiga	<u>Presidente</u> :Fausto N.B. Ferreira <u>Secretário</u> :Mário Heleno M.de Barros <u>Escrutinador</u> :Alexandre Rocha Lopes <u>Escrutinador</u> : António Lopes Fernandes <u>Suplente</u> :Eulides Borges Lopes <u>Suplente</u> :Adelaide de J.B.da Moura
89	SALINEIRO	DD- 1 a DD- 473	Escola Centro Social	<u>Presidente</u> :Ilidio Moreira Sanches <u>Secretário</u> :Silvestre Correia Monteiro <u>Escrutinador</u> :João C.Lopes Sanches <u>Escrutinador</u> :João Moreira <u>Suplente</u> :João Monteiro <u>Suplente</u> :Domingos Dias
90	JOÃO VARELA/BOTA RAMA	DC-1 a DC-276	Escola	<u>Presidente</u> :Domingos Moreira Varela <u>Secretário</u> :Joana Fortes Moreira <u>Escrutinador</u> :Alcides T.Fernandes <u>Escrutinador</u> :Alberto Cabral Borges <u>Suplente</u> :Anselmo Lopes Tavares <u>Suplente</u> :Andresa Lopes
91	SANTANA	CF- 1 a CF- 510	Escola	<u>Presidente</u> :Bernardino Moreira Santos <u>Secretário</u> :Carlos Manuel P.Varela <u>Escrutinador</u> :Maria Jesus V. Tavares <u>Escrutinador</u> :Agda Neves dos Santos <u>Suplente</u> :Emílio Rocha <u>Suplente</u> :José Carlos Monteiro
92	CHÃ DE IGREJA	CC- 1 a CC- 412	Escola	<u>Presidente</u> :Agnelo Gomes Almeida <u>Secretário</u> :João Sanches da Veiga <u>Escrutinador</u> :Olívio Pereira Rocha <u>Escrutinador</u> :Maria Filomena Ramos <u>Suplente</u> :Júlio de Pina Lima <u>Suplente</u> :Ildo Lopes Almeida

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
93	BELÉM	CB- 1 a CB- 272	Escola	<u>Presidente</u> :Aristides M.Lopes Pereira <u>Secretário</u> :Domingas Lopes B.Veiga <u>Escrutinador</u> :Benvindo Pereira Tavares <u>Escrutinador</u> :Nelson de Barros <u>Suplente</u> :Maria do Céu L. Almeida <u>Suplente</u> :Alexandre Monteiro Lopes
94	TRONCO	CA- 1 a CA- 101	Escola	<u>Presidente</u> :José Lino Tavares Vaz <u>Secretário</u> : José Maria Martins <u>Escrutinador</u> :Arminda Correia Martins <u>Escrutinador</u> :José Maria Varela <u>Suplente</u> :Arlindo Lopes G.Martins <u>Suplente</u> :Ilidio Pereira Lopes
95	PICO LEÃO	C- 1 a C- 378	Escola	<u>Presidente</u> :José Moreira Varela <u>Secretário</u> :Ana Mafalda V.dos Santos <u>Escrutinador</u> :Moisés Tavares Silva <u>Escrutinador</u> :Viriato Tavares <u>Suplente</u> :João Robalo Gonçalves <u>Suplente</u> :Salomão Coelho Mendonça

Praia, aos 31 de Janeiro de 2000. O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES, CONSERVADOR DOS REGISTOS DA PRAIA, POR ACUMULAÇÃO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas por duas folhas, estão conformes os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidades, com a denominação «ANTÓNIO CONSTRUÇÕES, Lda».

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos trinta e um do mês de Janeiro do ano dois mil. — Pelo Conservador, *Porfíria Maria L. Freire*.

ANTÓNIO CONSTRUÇÕES, Lda

Pacto social

Artigo primeiro

(Denominação)

É criada uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que adopta a denominação de «ANTÓNIO CONSTRUÇÕES Lda».

Artigo segundo

(Sede)

É sociedade com a sua sede em Achada Santo António – cidade da Praia, podendo estabelecer delegações em qualquer parte do território nacional com a decisão da assembleia-geral e tem uma duração por tempo indeterminado.

Artigo terceiro

(Objecto)

É sociedade com por objecto a industria de construção civil, podendo intervir em outras áreas de acordo com a deliberação da assembleia-geral.

Artigo quarto

(Capital social)

1. O capital social da sociedade é de duzentos e cinquenta mil escudos distribui-se do seguinte modo:

Manuel António Tavares com cento e vinte e sete mil e quinhentos escudos, correspondendo a cinquenta e um por cento;

Elsa Antónia Tavares com cento e dez mil escudos correspondendo a quarenta e quatro por cento.

João Tavares de Andrade, com doze mil e quinhentos escudos, correspondendo a cinco por cento.

2. O capital social encontra-se realizado em 100% em depósito no BCA na conta da Sociedade.

Artigo Quinto

(Cessão das quotas)

1. É livre a cessão das quotas entre sócios, mas a cessão a favor de terceiros depende do consentimento prévio e expresso da Sociedade que goza do direito de preferência;

2. Se a sociedade não quiser exercer o direito de preferência ele é atribuído aos sócios nas condições a determinar pela Assembleia-Geral.

Nº DE ORDEM	ZONAS	Nº DE ELEITORES	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	FUNÇÕES E NOMES DOS MEMBROS
96	MOSQUITO HORTA	CD- 1 a CD- 110	Escola Anexo à Igreja	Presidente: Maria Cabral Tavares Secretário: Ana Maria Fortes Varela Escrutinador: Maria Cabral Tavares Escrutinador: Manuel E. Santo B. Varela Suplente: Manuel do E. Santo B. Varela Suplente: Fortunato Mendes
97	PORTO MOSQUITO	CE- 1 a CE- 347	Escola	Presidente: António Carlos Tavares Secretário: Eduardo Gomes Varela Escrutinador: Manuel do Rosário Moreira Escrutinador: Francisco S. dos Reis Suplente: António Carlos B.B. Tavares Suplente: Francisco Gomes Moreira

Praia, aos 31 de Janeiro de 2000. O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

Artigo Sexto

(Da Gerência)

A Administração da Sociedade e a sua representação em juízo e fora dele é confiada a um dos sócios a ser designada pela Assembleia Geral, com dispensa de caução e terá a remuneração que for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo Sétimo

(Assembleia Geral)

1. Haverá uma Assembleia Geral Ordinária em cada ano civil e extraordinária sempre que convocada pelo gerente ou por iniciativa dos sócios.

2. É dispensada a reunião quando todos os sócios concordem, por escrito, na deliberação.

3. A gerência fica desde já autorizada, a proceder à instalação das actividades, a celebração de contratos de trabalho e realizar movimentações financeiras em instituições bancárias relacionadas com o financiamento da sociedade.

Artigo Oitavo

(Repartição dos Lucros)

1. Dos lucros de cada balanço anual, cinco por cento do total serão destinados ao fundo de reserva legal.

2. Dos resultados, de cada balanço anual, cinco por cento do total serão destinados ao fundo de reserva legal.

3. O remanescente será repartido entre os sócios, na proporção da sua quota.

4. O encerramento do exercício anual será no dia trinta do mês de Novembro de cada ano.

Artigo Nono

(Dissolução)

A sociedade dissolve-se nos casos determinados por lei ou por acordo de todos os sócios.

Artigo Décimo

(Casos Omissos)

Em todo o caso omissos, aplica-se a lei das sociedades por quotas de Responsabilidade Limitada.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos trinta e um do mês de Janeiro do ano dois mil. — Pelo Conservador, *Porfíria Maria L. Freire*.

RECTIFICAÇÃO

O CONSERVADOR NOTÁRIO, P/ACUMULAÇÃO: CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES,

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas por seis folhas, estão conformes os originais, na qual foi constituída uma Sociedade de Anónima de Responsabilidade Limitada, com a denominação «LAVAND'S - SOCIEDADE DE INDÚSTRIA DE LAVANDARIA, S.A.»

CONTRATO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

Contraentes:

1. BARBOSA DOS SANTOS & FILHOS LD^ª, com sede na Cidade da Praia, Concelho da Praia, matriculada sob o nº 478/990224, na Conservatória dos Registos da Praia, Secção Comercial, NIF nº 50172.114, representada pelo seu sócio-gerente, Miluci Barbosa dos Santos, casada, empresária, residente em Terra Branca-Praia, portadora do Passaporte nº H014679, emitido pelo CGPOP, DEF-Praia;

2. DIVERGE-SOCIEDADE GESTORAA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A., com sede na rua João Dias, nº 35, freguesia de S. Francisco Xavier, Concelho de Lisboa, matriculada sob o nº 4.384/9402144, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa-1ª secção neste acto representada pelo SR. Eurico Correia Monteiro, casado, advogado com escritório e domicílio nesta cidade da Praia, portador de Passaporte nº D000510, emitido pela Direcção Geral de Protocolo do Estado, em 20 de Junho de 96;

3. XERART, S.A., com sede na Cidade da Praia, Concelho da Praia, matriculada sob o nº 254/921110, na Conservatória dos Registos da Praia, Secção Comercial, NIF nº 50074.143, representada pelo seu Director Geral, Dinastela Elias Curado Fidalgo, casada, gestora, residente na Cidade da Praia, portadora de Passaporte nº G034545, emitido pela Embaixada de Cabo Verde em Angola;

4. fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda, casado com a Paula Curado da Moeda, sob o regime de comunhão de adquiridos, advogado, portador de Passaporte nº G059354, emitido pela CGPOP-DEF, em 17 de Agosto de 1995, residente em Achada de Santo António - Praia;

5. Fernando Manuel Aguiar Monteiro, solteiro, maior, advogado, portador de Passaporte nº H019039, emitido pela OGPOP-DEF Praia, em 4 de Junho de 1999, residente em Palmarejo-Praia.

Declaram celebrar entre si pela presente escritura um contrato de sociedades, nos termos seguintes:

I - Tipo

É criada uma sociedade anónima que se regerá pela lei e pelas normas deste contrato.

II - Firma

A sociedade adopta, a firma «LAVANDA'S- Sociedade de Indústrias de Lavandaria, S.A.»

III Objecto

O Objecto é o exercício de actividades de lavandaria, podendo ainda exercer outras actividades conexas, complementares ou subsidiárias do objecto principal, podendo igualmente praticar todo e qualquer acto de natureza lucrativa não proibida por lei

IV Sede e formas locais de representação

1. A sede fica instalada em Palmarejo - Cidade da Praia, Concelho da Praia, podendo a administração deslocá-la livremente para qualquer outro ponto dentro do mesmo concelho.

2. A criação e extinção de formas locais de representação, no país ou no estrangeiro, nomeadamente filiais, sucursais, agências e delegações ou qualquer outra forma de representação permanente, competirá em exclusivo à assembleia-geral.

V Participação

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente.

VI Capital, acções e obrigações

O capital social é de 8 000 000\$ (oito milhões de escudos), dividido em mil e seiscentas acções de valor nominal de cinco mil escudos, subscritas na totalidade e na forma seguinte:

Barbosa dos Santos & Filhos, Ld^ª, subscrive 40% do capital social, no valor de 3 200 000\$ (três milhões e duzentos mil escudos) realizada 35% em dinheiro, no valor de 1 120 000\$ (um milhão cento e vinte mil escudos) e obriga-se a realizar o remanescente no prazo de 60 dias;

Diverge, S.A. subscrive 30% do capital social, no valor de 2 400 000\$ (dois milhões e quatrocentos mil escudos) e realiza em dinheiro na totalidade;

XERARTE, S.A. subscrive 20% do capital social, no valor de 1 600 000\$ (um milhão e seiscentos mil escudos), realiza-se 50% em dinheiro, no valor de 800 000\$ (oitocentos mil escudos) e o remanescente no prazo de 60 dias;

Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda, subscrive 5% do capital social, no valor de 400 000\$ (quatrocentos mil escudos) realiza 50% em dinheiro, no valor de 200 000\$ (duzentos mil escudos) e o remanescente no prazo de 60 dias; e

Fernando Manuel Aguiar Monteiro, subscreve 5% do capital social, no valor de 400 000\$ (quatrocentos mil escudos) realiza 50%, no valor de 200 000\$ (duzentos mil escudos) e o remanescente no prazo de 60 dias.

VIII - Aumento de Capital

O Capital social poderá ser elevado até ao montante de 50%, por novas entradas em dinheiro, dentro do prazo de 5 anos, por deliberação do Conselho de Administração, mediante emissão de acções ordinárias, de modo a manter-se a actual proporção.

IX - Direito de Preferência

Os accionistas terão direito de preferência na subscrição de novas acções, cada um limitadamente na proporção das que possui, podendo exercer o seu direito no prazo de 30 dias após publicação do anúncio ou da expedição da carta.

X - Acções Próprias

A aquisição de acções próprias por parte da sociedade só poderá ocorrer nos casos previstos na lei e não pode exceder o limite máximo de 10% do seu capital social

XI - Obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações, nos termos previstos na lei, em qualquer espécie permitida, até ao limite de metade do capital social.

Assembleia Geral

XII - Competência

À Assembleia Geral compete deliberar sobre todas as matérias que a lei lhe atribua.

XIII - Mesa

A mesa da Assembleia Geral será composta por um Presidente, um vice-Presidente e um secretário, eleitos entre os accionistas ou estranhos.

XIV - Representação

Será proibida a representação de accionistas, salvo se documentada em carta conferida a um accionista ou administrador, ao cônjuge ou a um descendente ou ascendente do representado.

XV - Quorum

A Assembleia só poderá deliberar em primeira convocação com a participação de accionistas que representem pelo menos metade do capital social.

XVI - Votos

Corresponderá 1 voto por cada 100 acções.

XVII - Maioria

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei ou contrato dispuseram diversamente.

Conselho de Administração

XVIII - Constituição

O conselho de administração será constituído por cinco membros efectivos eleitos por quatro anos em assembleia geral, que também determinará qual é o presidente.

XIX - Delegação de poderes

O conselho de administração poderá delegar num dos seus membros a gestão corrente ou certas matérias de administração, ficando neste caso a sociedade vinculada pelos negócios que o delegado concluir no âmbito da delegação.

XX - Funcionamento

O conselho de administração reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e extraordinariamente sempre que for convocado.

XXI - Fiscal

A fiscalização da sociedade competirá a um fiscal único que a assembleia geral elegerá pelo período de quatro anos.

XXII - Remuneração

A remuneração do fiscal será estabelecida em assembleia geral.

XXIII - Competência

O fiscal assistirá a todas as reuniões do conselho de administração, competindo-lhe designadamente emitir parecer quanto á alienação e oneração de bens imóveis, bem como quanto à prestação de cauções e garantias pessoais ou reais da sociedade.

Transformação, Dissolução e Liquidação

XXIV - Transformação

Fica proibida transformação da sociedade.

XXV - Dissolução

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos pela lei.

XXVI - Liquidação

A liquidação fôr-se-á judicialmente, na falta de outra deliberação, servindo de liquidatários os administradores em função `data da dissolução.

Normas Transitórias

XXVIII - Reunião

Os accionistas fundadores reunirão logo após a outorga do presente contrato para elegerem os membros dos órgãos sociais e estabelecerem as suas remunerações.

XXIX - Ratificação

É ratificada por todos os accionistas fundadores a compra que a accionista Barbosa dos Santos & filhos, Ldª fez a TECNICIL Ldª, por conta da sociedade, de acordo com o contrato promessa de compra e venda lavrada em 6 de Outubro de 1999, que se anexa bem como o recibo do pagamento parcial feito.

XXX - Autorização

Os administradores eleitos inicialmente ficam autorizados a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e, bem assim, a efectuar levantamentos das entradas depositadas para solver as despesas de constituição e aquisição de equipamento ou matéria prima.

Assim o declaram e outorgam.

Foram exibidos:

- guia comprovativa do depósito das entradas em dinheiro;
- certificado de admissibilidade da firma;
- cópia do contrato promessa de compra e venda e recibo do pagamento parcial.

Conservador dos Registos da Região da Praia, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. — O Conservador, *Carlos Gregório Gonçalves*.

CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES, CONSERVADOR
DOS REGISTOS DA PRAIA, POR ACUMULAÇÃO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas por três folhas, estão conformes os originais, na qual foi constituída uma sociedade Anónima com a denominação «MARYVENT CABO VERDE-INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, SA.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos trinta e um do mês de Janeiro do ano dois mil. O conservador, substituto, *Carlos Gregório Gonçalves*.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Outorgantes:

Primeiro – Ferdinand Lindvers, de 75 anos de idade, comerciante, natural de Essen, Alemanha, casado em regime de comunhão de adquiridos com Gisela Lindvers, portador do passaporte nº 56403647, emitido em 24 de Janeiro de 19994, pelo Stadt Herne;

Segundo – Otto Bruno Muller, de 50 anos de idade, comerciante, natural de Limbach, casado em regime de separação de bens com Monika Muller, portador do passaporte nº 4193035319, emitido em 4 de Novembro de 19992, por Hunstetten.

Declaram que celebram entre si um contrato de sociedade nos termos seguintes.

Estatutos da sociedade «MARYVENT CABO VERDE – Investimentos turísticos, S.A.»

CAPÍTULO I

(Nome, sede social, objecto e duração)

Artigo 1º

1. É constituída, por tempo indeterminado, uma sociedade anónima denominada «MARYVENT Cabo Verde – Investimentos Turísticos, S.A.».

2. A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia.

2. O administrador fica autorizado a transferir a sede social para qualquer outro local dentro do território nacional, e bem assim, poderá criar, instalar, transferir, encerrar, ou suprimir estabelecimentos, sucursais, delegações ou outras formas de representação social, também em qualquer parte do território nacional.

Artigo 2º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) A promoção e gestão de empreendimentos turísticos;
- b) O exercício da hotelaria e restauração;
- c) A promoção e gestão imobiliária;
- d) A actividade de compra e venda de empreendimentos turísticos em bloco ou por fracções.

2. A sociedade poderá dedicar-se ainda a actividades complementares, afins ou conexas com o seu objecto, se assim for decidido pelo conselho de administração.

3. A sociedade poderá participar em agrupamentos de empresas, bem como em sociedade com objecto social diferente.

CAPÍTULO II

(Capital social, acções e obrigações)

Artigo 3º

O capital da sociedade é de 2 500 000\$ escudos e encontra-se totalmente subscrito e realizado pelos fundadores da seguinte forma:

Ferdinand Lindvers, com 1 250 000\$ com (um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos);

Bruno Otto Müller, com (um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos).

Artigo 34º

O capital está dividido em 2 500 acções de 1000\$ cada, podendo ser aumentado, uma ou mais vezes, após deliberação da assembleia-geral.

Artigo 5º

As acções serão representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100 e 1000 acções, assinadas por um administrador, podendo a assinatura ser por chancela.

Artigo 6º

Nos limites fixados por lei, pode a sociedade adquirir as suas próprias acções e obrigações.

Artigo 7º

A sociedade poderá emitir obrigações nos termos e condições estabelecidas em assembleia-geral.

CAPÍTULO III

Assembleia-geral

Artigo 8º

1. A assembleia-geral é composta por um presidente e um secretário.

2. Assembleia-geral será realizada uma vez por ano conforme o artigo 407º do Código das Empresas Comerciais, e sempre que o administrador, o fiscal único, ou qualquer um dos accionistas o requeira.

3. A convocatória da assembleia-geral deve ser comunicada aos accionistas por carta registada enviada com pelo menos, vinte e um dias de antecedência sobre a data da reunião.

4. A assembleia-geral reunir-se-á na sede social, ou em qualquer outro lugar, sempre que o presidente achar conveniente.

CAPÍTULO IV

Administração

Artigo 9º

1. A administração da sociedade é exercida por um administrador único, eleito pela assembleia-geral.

2. O administrador único pode nomear mandatários, aos quais atribuirá poderes par, em seu nome, se ocuparem de determinadas matérias, ou praticarem determinados actos ou categorias de actos.

3. O administrador único pode ainda nomear uma comissão executiva, nos termos do artigo 422º do Código das Empresas Comerciais, composta, no máximo de três membros.

Artigo 10º

O administrador único tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, designadamente de:

- a) Representar a sociedade em Tribunal e fora dele, para processar e contestar acções, transitar, desistir ou acordar;
- b) Instalar, adquirir, manter, transferir ou fechar estabelecimentos, sucursais filiais, delegações ou qualquer outra forma de representação social;
- c) Adquirir, alienar ou por qualquer outra forma obrigar bens, imóveis ou direitos;
- d) Adquirir os bens imóveis ou tomar de arrendamento quaisquer prédios necessários à sua própria instalação;
- e) Propor ou seguir quaisquer acções, confessá-las desistir, transigir ou comprometer-se em árbitros;
- f) Delegar parte do seu poder num ou mais dos seus membros, nomear ou demitir o administrador delegado, bem como constituir mandatários para determinados actos;
- g) Concluir contratos necessários ao cumprimento do objecto da sociedade;
- h) Exercer, em geral, todas as funções previstas na lei ou neste contrato.

Artigo 11º

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do administrador único;
- b) Pela assinatura dos membros da comissão executiva, no âmbito dos poderes que lhe tiverem sido conferidos pelo conselho de administração;

- c) Pela assinatura de um procurador ou mandatário, nos precisos termos da respectiva procuração.

CAPÍTULO V

Fiscalização

Artigo 12º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único.

CAPÍTULO VI

Regras gerais sobre os órgãos sociais

Artigo 13º

Os membros dos órgãos sociais serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia-geral.

2. Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia-geral por um período de três anos, devendo os respectivos membros manter-se nos seus cargos até a próxima eleição.

3. O pagamento dos membros dos órgãos sociais será deliberado na assembleia-geral anual da sociedade.

CAPÍTULO VII

Dos exercícios sociais, lucros, reservas e dividendos

Artigo 14º

O ano social é o civil, anualmente será feito um balanço que ocorrerá com a data de 31 de Dezembro.

Artigo 15º

Os lucros líquidos apurados pelo balanço anual, depois de feita as amortizações normais, terão a seguinte aplicação:

- 5% integrará a reserva legal, enquanto esta não estiver preenchida, ou sempre que seja necessário reintegrá-la;
- O saldo para dividendos ou para qualquer outra aplicação que seja votada pela assembleia-geral, a qual poderá deliberar não distribuir qualquer dividendo.

CAPÍTULO VIII

Da dissolução e liquidação

Artigo 16º

A sociedade só se dissolverá nos casos e nos termos da lei.

Artigo 17º

A liquidação, consequência da dissolução social, será realizada por uma comissão de 3 membros, eleita pela assembleia-geral.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 18º

Para todos os litígios que oponham a sociedade ao accionista, ou aquela aos membros dos órgãos sociais, fica estipulado o foro da Comarca da Praia.

Artigo 19º

1. Ferdinand Lindvers é designado como administrador único da sociedade, com dispensa de caução, sendo-lhe atribuídos poderes para utilizar o capital social disponível para suportar as despesas de constituição e instalação da sociedade.

2. A sociedade assume desde já todos os direitos e obrigações relacionados com os actos jurídicos celebrados, em nome da sociedade, pelos accionistas bem como pelos mandatários.

3. A sociedade inicia a sua actividade imediatamente, pelo que o administrador está autorizado a praticar em nome da sociedade, mesmo antes do registo, os actos jurídicos integrados na cláusula do seu objecto social.

Conservatória dos Registos, da Região da Praia 31 de Dezembro de 1999. — O Conservador substituto, *Carlos Gregório Gonçalves*

CARLOS GREGÓRIO GONÇALVES, CONSERVADOR DOS REGISTOS DA REGIÃO DA PRAIA, P/ACUMULAÇÃO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que as presentes fotocópias compostas por duas folhas, estão conformes os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidades limitada, com a denominação «MY-INTERNET DESIGNS SOCIEDADE UNI PESSOAL, LDA».

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos doze do mês de Janeiro do ano dois mil. — O Conservador, p/acumulação, *Carlos Gregório Gonçalves*.

ESTATUTOS DA «MY-INTERNET DESIGN SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA»

Artigo 1

(Tipo, firma, sede e representação externa)

1. É constituída a presente sociedade comercial por quotas, por tempo indeterminado, que adopta a firma «MY-INTERNET DESIGNS SOCIEDADE UNI PESSOAL, LDA» e tem a sua sede na residência do seu representante legal o Sr. Anildo Martins, na cidade da Praia, Cabo Verde.

2. O sócio fundador da presente sociedade é o Sr. Koen Henne, solteiro, de nacionalidade belga, portador do Passaporte EA Nr. 709637, emitido em 08/04/1997 em LATEM 988830 ST. MARTENS e válido até 08/04/2002.

3. Por simples deliberação da gerência poderá a sede ser deslocada para qualquer parte do território cabo-verdiano, bem como podem ser criadas ou extintas em território nacional ou no estrangeiro, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

4. É designado o Sr. Koen August Margareta Heene, com residência em Jozef II - straat 35 em Leuven, Bélgica, como representante da «My-Internet Design Sociedade Unipessoal, Lda» na Bélgica e no estrangeiro em geral.

Artigo 2º

(Objecto)

O objecto social consiste:

- Na exportação do serviço de desenvolvimento de sistemas de bases de dados;
- Na exportação do serviço de publicação de base de dados na Internet;
- Na exportação do serviço de aluguer de espaço em discos duros de computadores;
- Na exportação do serviço do desenvolvimento de sites Internet;
- Na exportação do serviço e desenvolvimento de quaisquer tipo de software ligado à Internet;
- Na produção e exportação de produtos informáticos (software), de produtos relacionados à Internet e de produtos relacionados à publicação na Internet de informação de base de dados;
- E na comercialização destes produtos sob os nomes comerciais «My», «Mijn», «Mon», «Mein», «Mio», «Meu», «Min» e «Mi».

Artigo 3º

(Capital e prestações suplementares)

O capital social é de 250 000.- escudos cabo-verdianos, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde a uma única quota, representando 100% do referido capital, pertencente ao sócio único, Koen August Margareta Heene.

Artigo 4º

(Gerência)

1. Enquanto se mantiver a unipessoalidade a gerência da sociedade será exercida pelo gerente, sócio único, Koen Heene, que fixará a respectiva remuneração.

2. As decisões assumem a forma escrita, devendo ser exaradas em acta e assinadas pelo sócio único, gerente da sociedade.

3. Em caso de constituição da pluralidade de sócios, caberá à assembleia geral designar o gerente, sócio ou não, e fixar a respectiva remuneração.

4. A empresa pode ser representada por um representante legal quando o próprio gerente não estiver presente em Cabo Verde, ficando desde já designado representante legal o Sr. Dr. Anildo Martins, com residência na Praia.

5. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente e pode ser representada pelo representante legal, acompanhado das devidas procurações, ou por um procurador com poderes especiais.

6. Os poderes do gerente não compreendem a prestação de garantias reais ou pessoais a dívidas de outras entidades, salvo se houver justificado interesse próprio da sociedade.

Artigo 5º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre sócios é livre, tratando-se de cônjuges, ascendentes ou descendentes do sócio único ou de qualquer dos sócios em caso de constituição da pluralidade de sócios.

2. A cessão de quotas em favor de demais pessoas depende do consentimento da sociedade, ficando atribuída a esta o direito de preferência, em primeiro lugar, em caso de constituição da pluralidade de sócios, aos sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo 6º

(Substituição)

Por falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os seus herdeiros, o representante legal deles, devendo aqueles nomear um entre si, que será o representante da sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo 7º

(Amortização da quota)

A sociedade poderá amortizar quotas, sendo a amortização realizada no prazo de 90 dias, contado a partir do facto que determina, e pelo valor que lhe for atribuído no balanço especial elaborado para o efeito, nas seguintes hipóteses:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) No caso de a quota ser alvo de qualquer procedimento judicial;
- c) Desde que, em caso de constituição da pluralidade de sócios, qualquer sócio, culposa e deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade.

Artigo 8º

(Assembleias gerais)

Em caso de constituição da pluralidade de sócios e sempre que a lei não exigir outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos 90 dias de antecedência.

Artigo 9º

(Legislação aplicável)

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato de sociedade serão aplicáveis o disposto no Código das Empresas Comerciais, em particular as normas respeitantes às sociedades por quotas, e em demais legislação supletiva.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos doze do mês de Janeiro do ano dois mil. — O Conservador, p/acumulação, *Carlos Gregório Gonçalves*.

O NOTÁRIO: DR. ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por seis folhas, está conforme com o original extraída do documento complementar que faz parte integrante da escritura exarada de folhas, 68 a 69, do livro de notas nº 103/A, deste Cartório, em que foi constituída entre Justiniano Gomes Moreno e outros, uma Associação sem fins lucrativas, denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS INICIATIVAS DE AUTOPROMOÇÃO DE MARTINHO GRANDE, nos termos seguintes.

Disposições Gerais

Artigo 1º

(Constituição e denominação)

É constituída por tempo indeterminado, a Associação de Apoio às Iniciativas de Auto-Promoção de São Martinho Grande, abreviadamente por «AIAP», que se regerá pelos presentes Estatutos.

Artigo 2º

(Natureza)

A AIAP é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, cuja finalidade é o de apoio, promoção e incentivo à iniciativas de autopromoção e de desenvolvimento a nível local.

Artigo 3º

(Objecto)

1. A Associação de Apoio às Iniciativas de Autopromoção de São Martinho Grande é uma associação de base, tendo por finalidade a promoção de desenvolvimento comunitário, prosseguindo, como objectivo geral, o apoio ao desenvolvimento sócio-económico e cultural da comunidade, com base na entre-ajuda e no fomento de práticas de solidariedade social com vista ao fomento de iniciativas de autopromoção.

2. A Associação prossegue ainda os seguinte objectivos específicos:

- a) O fomento de acções de educação para o desenvolvimento, dirigidas aos grupos interessados nas acções de formação e aperfeiçoamento profissionais;
- b) A dinamização das acções de protecção da família, da juventude e da infância;
- c) O desenvolvimento de acções que proporcionem aos grupos organizados e sobretudo, às mulheres e aos jovens meios e condições de acesso ao crédito rural e sectores e meios de produção;
- d) O apoio à iniciativas de protecção do meio-ambiente e utilização racional de recursos naturais.

Artigo 4º

(Sede e âmbito)

A AIAP tem a sua sede em Lém Dias, zona integrante da área de São Martinho Grande, freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho da Praia.

A AIAPP exerce a sua actividade em todas as comunidades que constituem a área de Martinho Grande.

Artigo 5º

(Património Inicial)

O património inicial da AIAP é de 20.000\$00 (vinte mil escudos) resultantes das jóias de filiação dos seus fundadores.

CAPÍTULO

Artigo 6º

(Membros)

1. São membros da Associação pessoas colectivas e singulares, maiores de 18 anos de idade que, tendo participado ou não na sua

fundação, assumam os objectivos da Associação e cumpram as disposições estatutárias e regulamentares.

2. A AIAP, conta as seguintes categorias de membros:

- a) Membros fundadores;
- b) Membros efectivos;
- c) Membros honorários.

3. Os membros fundadores ou efectivos consoante tenham participado na fundação da AIAP.

4. São membros honorários as pessoas singulares ou colectivas que de modo relevante contribuam para na realização dos objectivos da organização.

Artigo 7º

(Admissão de Membros)

1. A admissão de membros depende de manifestação de vontade do interessado perante a direcção e implica a assinatura de uma declaração de compromisso com os objectivos e as disposições estatutárias e regulamentares da Associação.

2. A admissão dos membros honorários é da competência da Assembleia Geral mediante proposta da direcção.

Artigo 8º

(Direitos dos Membros)

1. São direitos dos membros efectivos:

- a) Participar nas Assembleias Gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;
- c) Participar nas actividades da Associação e beneficiar das suas acções e serviços;
- d) Possuir cartão da AIAP;
- e) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral, nos termos previstos nestes Estatutos.
- f) Desvincular-se da Associação a todo o tempo.

2. Apenas podem exercer os direitos previstos nas alíneas b) e e) do nº 1 os membros que tenham sido admitidos, há pelo menos, três meses e tenham pago as suas quotas.

3. Os membros honorários participam nas Assembleias Gerais, sem direito a voto, e usufruem dos direitos previstos nas alíneas c) e d) do nº 1.

Artigo 9º

(Deveres dos Membros)

São deveres dos membros efectivos:

- a) Contribuir para a realização dos objectivos e dos programas de actividades da Associação;
- b) Respeitar aos Estatutos e regulamentos da AIAP;
- c) Desempenhar com zelo os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar a jóia de filiação e as quotas;
- e) Não retirar qualquer proveito ilícitos do exercício de cargo no seio da Associação.

Artigo 10º

(Qualidade de Membro)

1. A qualidade de membro da Associação prova-se pelo cartão de membro ou por uma cópia de inscrição no livro de registo dos membros.

2. Perdem a qualidade do membro da AIAP:

- a) Os que solicitarem por escrito junto do órgão competente;

b) Os que tenham as quotas em atraso por um período superior a seis meses.

3. Os membros que, pela sua conduta, firam os interesses morais ou patrimónios da Associação.

4. A suspensão da qualidade do membro não pode ser superior a seis meses e é da competência da Direcção, sem prejuízo de recurso para a Assembleia Geral.

5. A expulsão é da competência da Assembleia Geral e pode ser proposta pelo a direcção ou por, pelo menos, 1/5 dos membros fundadores e efectivos da Associação.

6. Tanto no caso de suspensão como no de expulsão, o membro em causa deve ser previamente notificado e gozar de oportunidades de defesa no quadro de um processo de natureza contraditória.

7. A perda da qualidade do membro previsto na alínea b) do número 2 é comunicada por escrito, pelo a Direcção, ao membro em causa, contando-se, a partir da data de comunicação, um período de três meses, durante o qual a qualidade do membro pode ser readquirida mediante o pagamento das quotas em atraso e de uma multa equivalente à jóia de filiação.

CAPÍTULO III

(Organização)

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 11º

(Organização)

1. A AIAP organiza-se a nível local.

2. São órgãos da AIAP:

- A Assembleia Geral,
- A Direcção,
- O Conselho Fiscal.

Artigo 12º

(Mandato)

1. Os órgãos são eleitos para um mandato de dois anos.

2. É permitida a reeleição para todos os cargos, mas limitada a três mandatos consecutivos, salvo se a Assembleia Geral deliberar, por maioria de dois terços dos votos, ser de interesse da AIAP o alargamento desse limite.

3. Em caso de vacatura realizam-se eleições parciais, devendo os eleitos completar o mandato interrompido.

4. O mandato dos órgãos eleitos inicia-se com a tomada de posse perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, terminando só nessa ocasião o mandato dos órgãos consoantes.

Secção II

Assembleia Geral

Artigo 13º

(Definição e Composição)

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação e é composta por todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14º

(Competência)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Definir as linhas gerais de actuação da Associação e aprovar o plano de actividades e orçamento;
- b) Aprovar os Estatutos e respectivas alterações;

- c) Eleger os membros da Direcção do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- d) Aprovar os relatórios anuais e as contas da AIAP;
- e) Fixar o montante da jóia de filiação e das quotas;
- f) Deliberar sobre a dissolução da Associação e o destino do respectivo património;
- g) O mais que lhe for cometido pelos presentes Estatutos.

Artigo 15º

(Direcção)

1. A Assembleia Geral é dirigida pela Mesa da Assembleia Geral, a qual é constituída por um Presidente, um vice-Presidente e dois Secretários eleitos bienalmente.

2. Ao Presidente da Mesa compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral,
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
- c) O mais que lhe for atribuído pela Assembleia Geral.

3. Ao vice-Presidente da Mesa compete:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- b) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Mesa.

4. Aos Secretários da Mesa compete:

- a) Secretariar os trabalhos da Assembleia Geral, designadamente cuidando dos respectivos registos;
- b) Auxiliar o Presidente e o vice-Presidente da Mesa no exercício das suas funções e desempenhar o mais que por eles for indicado.

Artigo 16º

(Sessões)

1. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano.

2. A Assembleia Geral pode ainda reunir-se em sessão extraordinária:

- a) Por iniciativa da Mesa da Assembleia Geral;
- b) A pedido da Direcção e do Conselho Fiscal;
- c) A pedido de, pelo menos, um quinto dos membros no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 17º

(Convocatórias)

1. As convocatórias escritas são expedidas pela Mesa da Assembleia Geral e delas constam a data, o local e agenda de sessão.

2. As convocatórias respeitam uma antecedência não inferior a duas semanas sobre a data prevista para a realização da sessão da Assembleia Geral.

Artigo 18º

(Quorum)

1. As sessões da Assembleia Geral realizam-se à hora marcada com um número de membros igual à maioria absoluta dos membros no pleno gozo dos seus direitos.

2. Caso não se verifique o previsto no número anterior, a sessão terá o início uma hora mais tarde desde que o número de presentes não sejam inferior a um terço dos membros no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 19º

(Deliberação)

1. Salvo o disposto número seguinte, as deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

2. As deliberações a expulsão de membros e sobre as matérias referidas nas alíneas c) e f) do artigo 14º requerem sempre votações por escrita *neo secreto*, sem prejuízo de este método ser utilizado em relação a outras matérias, desde que tal seja requerido por um terço dos membros presentes.

Artigo 20º

(Voto por Delegação)

1. Os membros que se encontrarem impedidos de participar nas sessões da assembleia Geral poderão delegar, por escrito, o exercício do seu direito de voto na pessoa de um outro membro no pleno gozo de direitos, podendo este estabelecer desde que para tal lhe tenha sido conferida autorização pelo outorgante.

2. A delegação faz-se mediante carta dirigida ao Presidente da Assembleia Geral ou declaração devidamente assinada.

3. Nenhum membro representar mais de que um outro membro.

Artigo 21º

(Eleições)

1. Têm capacidade eleitoral os membros fundadores e efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

2. As eleições realizam-se de dois em dois anos mediante candidaturas por lista plurinominais.

3. Cada membro tem direito a um voto, o qual é expresso por escrutínio secreto.

4. A Assembleia Geral estabelece o regulamento eleitoral, mediante proposta da Direcção.

Sessão III

A Direcção

Artigo 22º

(Definição)

A Direcção é um órgão colegial que assegura a direcção e a gestão quotidiana da associação, no intervalo das sessões da Assembleia Geral.

Artigo 23º

(Imposição)

a direcção integra um Presidente, um vice-Presidente um Secretário e dois vogais.

Artigo 24º

(Competência)

Compete a Direcção:

- a) Assegurar o funcionamento da Associação com vista à realização dos seus objectivos.
- b) Submeter à Assembleia Geral o plano de actividades, o orçamento, o relatório anual e as contas;
- c) Assegurar os cumprimentos das deliberações da Assembleia Geral;
- d) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como, a escrituração dos livros nos termos legais e a cobrança das quotas;
- e) Criar quando necessário comissões técnicas e específicas;
- f) Regulamentar o cartão do membro.

- g) Manter sob a sua guarda os bens e os valores pertencentes à Associação;
- h) deliberar sobre a aceitação de herança, doações e legados providenciar sobre outras fontes de receitas;
- i) Elaborar os regulamentos internos que se mostrarem necessários;
- j) Tomar quaisquer decisões ou medidas que não sejam da exclusiva competência da Assembleia Geral;
- k) O mais que lhe for atribuído pelos presentes Estatutos e pela Assembleia Geral.

Artigo 25º

(Competência do Presidente)

1. Ao Presidente da te:

- a) Orientar e dinamizar a actividade da Direcção e zelar pelo eficaz funcionamento da AIAP e cumprimento dos seus objectivos;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da Direcção;
- c) Representar a AIAP em juízo e fora dele, podendo delegar essa a função ao Vice-Presidente da Direcção;
- d) Exercer quaisquer outras funções que lhe sejam submetidas pela Direcção.

Artigo 26º

(Vice-Presidente, Secretário Executivo e Vogais)

1. O Vice-Presidente coadjuva o Presidente, substituindo-o nas ausências e impedimentos exercendo as funções que lhe forem por ele delegadas.

2. Os vogais contribuem para o exercício das competências da Direcção e exercer as funções que lhe forem atribuídas no quadro da organização interna da Associação.

Artigo 27º

(Sessões e Deliberações)

1. A Direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês.
2. A Direcção só delibera quando esteja presente a maioria dos seus membros.
3. As deliberações são tomadas por maioria.
4. Sempre que necessário, o Presidente goza do voto de desempate.

Artigo 28º

(Vinculação)

A AIAP Obriga-se com as assinaturas conjuntas do Presidente e mais um membro da Direcção

Em assunto de mero expediente basta a assinatura de um membro da Direcção.

Secção IV

Conselho Fiscal

Artigo 29º

(Definição)

O Conselho Fiscal é um órgão a que compete a acção da AIAP, vigiando o cumprimento dos Estatutos e Regulamentos e zelando pela boa gestão e correcção dos relatórios e contas.

Artigo 30º

(Composição)

O Conselho Fiscal é composto Presidente e dois vogais, sendo os cargos previamente indicados nas listas para eleição.

Artigo 31º

(Competência)

Compete aos Conselho Fiscal:

- a) Elaborar anualmente parecer sobre o relatório, contas e orçamentos a serem submetidos pela Direcção à Assembleia Geral;
- b) Examinar periodicamente a escrituração, e documentos da Associação, procedendo à verificação dos valores patrimoniais;
- d) Solicitar auditoria externa sempre que o julgue conveniente;
- e) Prestar parecer sobre outros assuntos que a Direcção lhe submeter;
- f) O mais que lhe for atribuído pelos presentes Estatutos e pela Assembleia Geral.

Artigo 32º

(Sessões e deliberações)

O Conselho Fiscal reúne-se mediante convocatória dos seus Presidente e as deliberações são tomadas por maioria.

CAPÍTULO IV

Regime Financeiro

Artigo 33º

(Receitas)

Constituem receitas da AIAP:

- a) O produto das jóias de filiação das quotas dos seus membros, bem como de serviços prestados.
- b) O rendimento de heranças, legados e instituídos em seu favor, bem como, de juros de depósitos que possa;
- c) Subsídios ou dotações que lhe sejam atribuídos por organizações nacionais e estrangeiras.

Artigo 34º

(Movimentos Financeiros)

Os movimentos financeiros são autorizados pela Direcção.

Artigo 35º

(Alteração dos Estatutos)

As alterações dos estatutos só poderão ser efectuadas em assembleia geral mediante a votação favorável de três quartos dos sócios presentes.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigos 36º

(Da dissolução)

1. A dissolução da AIAP só poderá ocorrer em Assembleia Geral extraordinariamente, expressamente convocada para esse fim, mediante votação favorável de, pelo menos, três quartos de todos os seus membros e nos termos previstos na lei.

2. A Assembleia Geral que votar a dissolução á imediatamente os liquidatários e determinará a forma de proceder a liquidação, bem como, o prazo para concluir.

3. Depois de dissolvida a Associação a mesma continuará a ter existência jurídica para efeitos de liquidação e partilha, devendo praticar apenas os actos que forem estritamente indispensáveis para a garantia dos seu património.

4. A última Assembleia Geral depois de aprovadas as contas de liquidação, designará quem deve ficar depositário dos livros e documentos da Associação que deverão ser conservados pelo prazo de cinco anos.

Artigo 37º

(Destino dos Bens)

Em caso de dissolução, os bens da AIAP têm o destino que lhe for determinado pela Assembleia Geral.

Artigo 38º

(Normas Aplicáveis)

Nos casos omissos nestes Estatutos aplica-se o disposto na legislação vigente no país

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia, aos treze de Abril de 1999. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

Registado sob o nº 6377/99

Isento nos termos da Lei.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- c) Que a matrícula e inscrição em vigor;
- b) Que foi publicado no Diário do dia trinta e um de Dezembro do corrente ano de Ricardino Fonseca Neves;
- c) Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Mindelo 31 de Dezembro de 1999. — O Titular do Conservador, *Fátima A. Monteiro*.

Art. 1º	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art. 11º, 1	150\$00
Art. 11º, 2	30\$00
IMP – Soma	250\$00
10% C. J.	25\$00
Art. 24º, a)	3\$00
Selo do livro	2\$00
Soma total	280\$00

São duzentos e oitenta escudos.

Conta nº 2/2000

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominadas PROALUMÍNIO LIMITADA celebrada em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente matrícula sob o nº 604.

ESTATUTOS

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de PROALUMINIO, LDA.

Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, podendo criar delegações ou qualquer outra forma de representação social em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo terceiro

1. A sociedade tem por objecto social a execução e a coordenação de trabalhos de alumínio, serralharia metálica e estores e todas as demais operações legalmente permitidas por lei.

2. A sociedade poderá dedicar-se a quaisquer outras actividades directa ou indirectamente relacionadas com o seu objecto por deliberação da assembleia-geral.

Artigo quarto

A sociedade poderá associar-se com outras pessoas jurídicas, nomeadamente constituir sociedades mesmo que o objecto de uma e outra não apresente relação directa ou indirecta com o seu próprio objecto social.

Artigo quinto

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado e tem o seu início para todos os efeitos legais a partir da data da escritura de constituição.

Artigo sexto

1. O capital social, integralmente subscrito é de duzentos mil escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios que são as seguintes:

- a) Ricardino Fonseca Neves, cem mil escudos;
- b) Delmira dos Santos Coutinho Neves, cem mil escudos.

2. O capital social encontra-se realizado em numerário em cinquenta por cento devendo o remanescente entrar na caixa social a solicitação da gerência.

3. O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes por simples deliberação da assembleia-geral.

Artigo sétimo

1. É livremente permitida a cessão, venda ou qualquer forma de alienação de parte ou todo das quotas entre os sócios.

2. A cessão, venda ou qualquer forma de alienação de quotas, no todo ou em parte, a terceiros fica dependente do consentimento prévio da sociedade a qual é em todos os casos reservado o direito de preferência ainda que a liquidação tenha de ser efectuada em prazo a estabelecer pela assembleia-geral.

3. O sócio que deseje fazer uso do direito de cessão, venda ou qualquer forma de alienação de quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar esse facto à sociedade, por carta registada, com a antecedência mínima de sessenta dias.

4. O preço das quotas cedidas nas condições do ponto 3. deste artigo é fixado de comum acordo ou, não havendo acordo, por deliberação da assembleia-geral, ouvidos peritos designados por ela.

Artigo oitavo

1. A gerência e a administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e remunerados ou não conforme for deliberado em assembleia-geral

2. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes.

3. Os gerentes podem conferir procuração a pessoas estranhas à sociedade.

4. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo nono

1. A assembleia-geral da sociedade é convocada por qualquer um dos gerentes por carta registada com aviso de recepção com antecedência mínima de trinta dias.

2. As deliberações dos sócios são tomadas por maioria absoluta de votos expressos salvo quando por lei seja exigida maioria qualificativa.

3. As divergências entre os sócios sobre assuntos pendentes das deliberações sociais só serão submetidas a decisão judicial se a assembleia-geral especialmente convocada e realizada para o efeito assim o deliberar.

Artigo décimo

1. A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei e em qualquer caso serão liquidatários os sócios precedendo a liquidação conforme entre si acordarem.

2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros ou representante do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo décimo primeiro

Todos os casos omissos serão regulamentados e resolvidos com base nas disposições previstas no Código das Empresas Comerciais

(Decreto-Legislativo nº 3/99 publicado no *Boletim Oficial* nº 9 I Série de 29 de Março de 1999) e nas deliberações da assembleia-geral.

Conservatória dos Registos, da Região de 1ª Classe de S. Vicente 31 de Dezembro de 1999. — O Conservador, substituto, *Fátima A. Monteiro*.

**CERIS - Sociedade Cabo-Verdiana
de Cerveja e Refrigerantes**

CONVOCATÓRIA

A pedido do accionista Estado, são convocados todos os accionistas da CERIS- Sociedade Cabo-Verdiana de Cerveja e Refrigerantes, SARL, para uma reunião da Assembleia Geral extraordinária a ter lugar no próximo dia 17 de Fevereiro pelas 11 H00 no Hotel Praia-Mar com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Privatização das acções do Estado detidas na Empresa.

Praia, aos 17 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Deolinda Delgado Monteiro*.